



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.822, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício
Financeiro de 2022.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 102-A da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II – demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
- III - demonstrativo das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- IV - demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;
- V - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;
- VI - demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC n.º 101/2000;

VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I, desta Lei, poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

Art. 4º Estão discriminados, no Anexo III, de caráter informativo e não normativo, o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2022, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022-2025 - Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 2º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2022, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2022, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

Art. 6º No Anexo VI, constam as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo Único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as disponibilidades de recursos.

Art. 8º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC nº 101, de 2000.

§ 2º As Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, serão avaliadas em audiência pública, conforme trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000;

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 4º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente, incluindo diárias de viagens e horas extras;
- II – limitação de novos projetos;
- III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- IV - redução das despesas com festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- V- redução das despesas com publicidade institucional;
- VI – outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º Não serão objetos de limitação de empenho:

I – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV – as despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de créditos e alienação de bens.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 7º Para efeito do § 3º do art. 16 da LC nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Art. 9º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 10. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 11. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 12. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

Art. 13. As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

Município, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e suas exceções regidas pelo art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

§ 3º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 14. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 6.369, de 27 de março de 2017.

Art. 15. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas a e b, inc. III do art. 20, da LC n.º 101, de 2000 e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 16. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Durante a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 17. O Executivo Municipal realizará no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº 464 de 19/11/2018, do Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 18. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas mediante realização de programas de treinamento;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social, sem ônus para o município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas que trata o caput deste artigo.

Art. 20. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, de 2000 e do § 3º Art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 21. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 22. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inc. I do art. 4º da LC n.º 101, de 2000, que vigorarão também na administração direta e indireta, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 23. A reserva de contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 24. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e, inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto do Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 26. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação será executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze) avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no caput as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatório judicial e despesas à conta de recursos vinculados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 27. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

§ 1º Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária, que poderão ser alterados por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

§ 2º Para os fins do dispositivo no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação orçamentária ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LDO 2022

ANEXO I

METAS FISCAIS

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,31%	4,52%	5,46%	3,77%	3,37%	3,28%
VARIACÃO DO PIB	1,10%	-4,10%	4,30%	2,43%	2,48%	2,48%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	5,28%	1,92%	-5,86%	0,44%	-1,17%	-2,20%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,11%	15,04%	-1,22%	4,64%	6,16%	3,19%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	7,70%	10,62%	1,83%	6,72%	6,39%	4,98%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	3,59%	27,05%	-31,00%	-0,12%	-1,36%	-10,83%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	1,94%	1,33%	-7,51%	-1,41%	-2,53%	-3,82%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	59,95%	-7,44%	75,71%	42,74%	37,00%	51,82%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	6,50%	4,90%	5,81%	6,42%	6,46%	6,37%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	3,65	3,94	5,25	5,25	5,13	5,08
Taxa de Câmbio (Média do Ano)						

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Site de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consultas/serieestatisticas>)


Jânia E. da Mota Brum
Secretária de Contabilidade
CPF: 08923710-0


Antônio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

CONTAS									
CONSOLIDADAS ANUAIS									
		ARRECADADA		ARRECADADA		ARRECADADA		REESTIMADO	
		2018		2019		2020		2021	
		ARRECADADA		ARRECADADA		ARRECADADA		REESTIMADO	
		2022		2023		2024		2025	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	243.247.154,84	272.275.604,79	278.449.287,71	310.877.088,12	322.570.088,73	324.357.225,72	324.357.225,72	324.357.225,72
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.517.240,90	45.830.805,46	50.890.709,00	62.284.752,25	68.474.491,63	74.240.213,21	74.240.213,21	74.240.213,21
1.1.1.1.3.0.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	5.276.534,10	8.262.296,71	9.748.695,88	11.053.930,99	12.156.352,96	13.179.947,95	13.179.947,95	13.179.947,95
1.1.1.1.3.0.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	184.975,51	201.710,79	214.582,29	250.778,32	275.788,75	299.010,84	299.010,84	299.010,84
1.1.1.1.3.0.1.1.03.00.00	Demaís Impostos	29.322.839,46	31.308.380,83	34.766.827,55	42.819.497,77	47.089.938,30	51.055.027,59	51.055.027,59	51.055.027,59
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	5.654.124,86	5.951.221,58	6.077.265,17	7.145.000,00	8.812.818,92	9.554.880,07	9.554.880,07	9.554.880,07
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	78.766,97	107.195,55	85.338,11	126.933,48	139.592,71	151.348,76	151.348,76	151.348,76
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	16.950.827,62	18.887.528,64	19.294.367,67	22.141.503,73	22.758.063,23	23.255.825,95	23.255.825,95	23.255.825,95
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	8.066.554,33	8.676.305,41	8.939.588,66	10.730.051,41	10.962.044,97	11.072.898,28	11.072.898,28	11.072.898,28
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	8.823.176,55	10.148.093,90	10.329.435,58	11.354.085,77	11.736.697,79	12.121.661,48	12.121.661,48	12.121.661,48
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Otras Contribuições Sociais	61.096,74	63.129,33	25.343,43	57.386,55	59.320,47	61.266,18	61.266,18	61.266,18
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta Patrimonial	27.148.874,17	37.385.688,60	22.638.448,25	22.884.820,00	26.524.736,37	28.051.773,61	28.051.773,61	28.051.773,61
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	681.709,96	655.588,94	823.095,87	740.462,00	873.133,62	901.772,40	901.772,40	901.772,40
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	26.086.290,27	34.158.705,49	21.695.177,64	21.724.358,00	23.859.637,60	26.751.788,48	26.751.788,48	26.751.788,48
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	807.191,74	966.081,46	1.006.666,82	840.650,00	1.166.123,78	1.234.241,08	1.234.241,08	1.234.241,08
1.3.2.1.0.0.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	157.982,32	181.406,31	106.413,21	383.708,00	274.188,95	290.205,27	290.205,27	290.205,27
1.3.2.1.0.0.1.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0.0	(Valor Liquidado Arrecadado)	25.121.116,21	33.011.217,72	20.582.097,61	22.500.000,00	23.835.054,60	25.227.342,13	25.227.342,13	25.227.342,13
1.3.2.1.0.0.5.0.0.0.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Otros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	372.873,94	371.394,17	120.174,74	420.000,00	376.235,42	398.212,62	398.212,62	398.212,62
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cessão de Direitos	8.000,00	2.200.000,00	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demaís Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
16.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receta de Operações	1.904.032,57	2.488.301,98	2.097.739,75	2.771.150,00	3.038.551,37	3.216.043,61	3.216.043,61	3.216.043,61
16.4.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-	-
16.4.0.0.3.1.0.0.0.0.0.0	Demaís Serviços	1.904.032,57	2.488.301,98	2.097.739,75	2.771.150,00	3.038.551,37	3.216.043,61	3.216.043,61	3.216.043,61
17.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	153.991.030,66	165.782.226,49	181.831.369,52	171.658.659,14	195.511.177,25	193.424.174,68	193.424.174,68	193.424.174,68
17.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	44.255.120,12	48.238.015,21	61.490.660,11	48.427.417,50	61.713.034,49	59.153.666,72	59.153.666,72	59.153.666,72
17.1.0.0.1.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.653.433,65	32.148.530,05	30.617.094,81	31.841.368,00	36.739.918,50	33.836.602,29	33.836.602,29	33.836.602,29
17.1.8.0.1.3.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.317.024,31	1.418.774,09	1.377.780,56	1.620.000,00	1.711.520,74	1.576.270,42	1.576.270,42	1.576.270,42
17.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.284.958,18	1.368.357,02	1.380.718,02	1.455.000,00	1.630.130,27	1.501.311,71	1.501.311,71	1.501.311,71
17.1.8.0.1.5.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.548,45	64.484,26	64.544,11	80.000,00	80.903,03	74.509,79	74.509,79	74.509,79
17.1.8.0.2.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	610.179,56	679.556,13	728.695,82	730.000,00	829.413,16	763.870,05	763.870,05	763.870,05
17.1.8.0.3.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	6.649.911,95	6.909.365,33	10.169.573,60	7.533.282,50	9.373.341,61	10.007.029,74	10.007.029,74	10.007.029,74
17.1.8.0.4.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	252.713,58	283.879,17	1.425.897,45	865.117,00	1.004.903,02	1.037.863,84	1.037.863,84	1.037.863,84
17.1.8.0.5.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.081.342,29	3.536.065,83	3.596.654,39	4.045.150,00	4.396.561,14	4.540.789,00	4.540.789,00	4.540.789,00
17.1.8.0.6.0.0.0.0.0.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	342.008,15	1.831.003,33	12.129.701,35	257.500,00	5.448.881,51	5.815.119,89	5.815.119,89	5.815.119,89
17.1.8.0.7.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
17.1.8.0.8.0.0.0.0.0.0.0	Otras Transferências da União	-	-	-	-	-	-	-	-
17.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.469.070,85	81.017.543,28	82.435.425,25	84.286.808,64	93.128.497,83	93.510.506,66	93.510.506,66	93.510.506,66
17.2.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados	61.461.630,01	66.887.958,97	67.574.362,22	67.700.000,00	75.972.560,39	76.034.374,19	76.034.374,19	76.034.374,19
17.2.8.0.1.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do ICMS	9.450.038,04	9.850.402,46	9.890.482,36	9.890.046,00	11.427.905,74	11.437.203,86	11.437.203,86	11.437.203,86
17.2.8.0.1.2.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPVA	902.597,91	932.940,94	972.149,51	986.131,00	1.085.845,91	1.096.729,39	1.096.729,39	1.096.729,39
17.2.8.0.1.3.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	94.450,76	56.853,22	48.287,29	42.550,00	55.743,77	55.789,13	55.789,13	55.789,13
17.2.8.0.1.4.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-	-
17.2.8.0.1.5.0.0.0.0.0.0	Otras Participações na Receta dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-

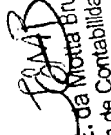
Handwritten signature: *[Signature]*

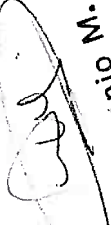
[illegible]

2

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	310.877.088,12	322.570.088,73	324.357.225,72
II - DEDUÇÕES	60.028.011,27	61.933.518,70	62.799.735,60
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	10.730.051,41	10.962.044,97	11.072.898,28
Compensação Financeira entre Regimes	1.031.234,28	1.065.986,88	1.100.951,25
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	22.500.000,00	23.835.054,60	25.227.342,13
Deduções da Receita Corrente	25.766.725,57	26.070.432,25	25.398.543,93
III - Demais deduções	22.996.747,82	9.999.008,10	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	227.852.329,03	250.637.561,93	261.557.490,13


Tania E. da Motta Brum
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 08923710-0


Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda

Município de : MONTENEGRO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO

	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	123.040.257,68	135.344.283,44	141.241.044,67
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	116.888.244,79	128.577.069,27	134.178.992,44
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	110.736.231,91	121.809.855,10	127.116.940,20

PODER LEGISLATIVO

	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	13.671.139,74	15.038.253,72	15.693.449,41
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	12.987.582,75	14.286.341,03	14.908.776,94
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	12.304.025,77	13.534.428,34	14.124.104,47

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Janila E. da Mota Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0

Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	84.139.716,72	85.261.270,98	90.000.000,00	101.466.995,90	92.242.755,63	94.569.917,18
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	84.139.716,72	85.261.270,98	90.000.000,00	101.466.995,90	92.242.755,63	94.569.917,18
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	26.406.702,91	37.982.766,82	37.000.000,00	33.796.489,91	36.259.752,24	35.685.414,05
Disponibilidade da Caixa Bruta	35.865.824,08	46.112.964,98	47.000.000,00	42.992.929,69	45.368.631,56	45.120.520,41
(-) Restos a Pagar Processados	9.968.435,93	8.640.543,90	10.000.000,00	9.536.326,61	9.392.290,17	9.642.872,26
Demais Haveres Financeiros	509.314,76	510.345,74	-	339.886,83	283.410,86	207.765,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	57.733.013,81	47.278.504,16	53.000.000,00	67.670.505,99	55.983.003,38	58.884.503,12

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	2.630.200,00	572.800,00	7.156.968,00	15.000.000,00	-	-
2.1.1 - Operações de Crédito	2.630.200,00	572.800,00	7.156.968,00	15.000.000,00	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	504.127,47	444.194,44	610.100,00	607.539,80	646.786,88	687.987,20
2.2.1 - Encargos - Exceto RPPS	504.127,47	444.194,44	610.100,00	607.539,80	646.786,88	687.987,20
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.501.871,32	3.183.391,55	3.520.000,00	3.492.805,90	3.610.513,45	3.728.938,30
2.3.1 - Amortizações - Exceto RPPS	2.501.871,32	3.183.391,55	3.520.000,00	3.492.805,90	3.610.513,45	3.728.938,30

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável - DIRETORIA CONTABILIDADE, Data da emissão 28/06/2021 e hora de emissão 14:00

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Observação: Estão sendo pleiteadas operações de crédito junto ao Badesul(R\$ 5.000.000,00) e FINISA (R\$ 10.000.000,00)

Tania E. da Moura Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-6

Antônio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda

[Assinatura]

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Aplicações Financeiras em Geral	249.670.497,03	255.777.110,59	252.621.884,13	285.110.362,54	296.499.656,48	298.958.681,79
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	1.147.487,77	1.113.080,03	1.224.358,00	1.359.637,60	1.440.312,73	1.524.446,35
(-) Outras Receitas Financeiras	33.011.217,72	20.582.097,61	20.500.000,00	22.500.000,00	23.835.054,60	25.227.342,13
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	215.511.791,54	234.081.932,95	230.897.526,13	261.250.724,94	271.224.289,15	272.206.893,31
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Operações de Crédito	3.674.879,48	2.917.223,69	9.923.615,87	2.370.558,23	2.506.613,49	2.648.278,79
(-) Amortização de Empréstimos	2.630.200,00	572.800,00	7.156.968,00	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	34.124,21	33.824,44	43.000,00	42.153,65	43.574,23	45.003,46
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	53.488,13	7.199,56	17.900,00	30.547,31	31.576,75	32.612,47
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	957.067,14	2.303.399,69	2.705.747,87	2.297.857,28	2.431.462,51	2.570.662,86
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	216.468.858,68	236.385.332,64	233.603.274,00	263.548.582,22	273.655.751,66	274.777.556,17
DESPESAS PRIMÁRIAS						
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Juros e Encargos da Dívida	194.036.897,26	215.984.530,02	224.502.461,00	246.035.760,75	259.174.884,22	266.391.845,81
(-) Despesas Primárias Correntes (IV)	504.127,47	444.194,44	610.100,00	607.539,80	646.786,88	687.987,20
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias						
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	10.855.642,73	10.732.233,35	17.522.915,00	19.090.481,44	17.078.707,84	11.391.107,93
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	234.997,87	-	2.000,00	94.189,96	97.364,17	100.557,71
(-) Amortização da Dívida	2.501.871,32	3.183.391,55	3.520.000,00	3.492.805,90	3.610.513,45	3.728.938,30
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	8.118.773,54	7.548.841,80	14.000.915,00	15.503.485,58	13.370.830,22	7.561.611,93
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	201.651.543,33	223.089.177,38	237.893.276,00	260.931.706,53	271.898.927,57	273.265.470,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				24.235.223,48	25.500.000,00	26.700.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)		285.166.930,01	297.398.927,57	299.965.470,54
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	14.817.315,35	13.296.155,26	4.290.002,00	21.618.347,79
				23.743.175,91
				25.187.914,37

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	25.236,46	46.712,71	43.000,00	40.776,30	46.306,20	46.122,92
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	616.560,62	-	3.526.951,21	-	1.000.000,00	-	1.824.575,10 - 1.800.673,93
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	34.828.754,24	25.229.328,41	21.749.090	21.765.558	27.581.254	27.437.204,42	28.196.848,58
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	34.237.430	21.749.090	21.765.558	27.581.254	25.229.566	26.442.298	

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	504.127,47	444.194,44	610.100,00	552.824,20	570.312,83	614.548,08
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	504.127,47	444.194,44	610.100,00	552.824,20	570.312,83	614.548,08

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	48.550.617,96	34.601.050,73	16.865.456,00	5.410.081,81	916.076,91	639.835,12
--	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	-------------------	-------------------


 Tania E. da Mota Brum
 Diretora de Contabilidade
 CRC/RS 089237/O-0
 Secretariado Municipal da Fazenda



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Data da emissão	hora de emissão
02.00.02.01	Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual de endividamento	-	0,00%	28/06/2021	14:20

- as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros de títulos de renda, remuneração de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

ção de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2021), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,43 %, 2,48 % e 2,48 % e das taxas de inflação (IPCA), de 3,77 %, 3,37 % e 3,28 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em junho/2021.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2022. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2022, 2023 e 2024, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 6,42%, 6,46% e 6,37%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em junho/2021.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2021, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior e possível operação de crédito no valor de R\$ 15.000.000,00.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2022, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 287.480.920,78, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, Operações de Crédito, Alienações de Investimentos e Amortização de Empréstimos Concedidos e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 263.548.582,22.
- 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 289.361.465,68. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, a Amortização da Dívida Pública, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2022 foram previstas em R\$ 285.166.930,01. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Tania E. da Mota Brum
Diretora de Contabilidade

CRCRS 089237/00

Antonio M. Filla

Secretário Municipal da Fazenda

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	67.261.285,70	64.817.659,92		69.576.576,72	64.862.954,07		71.455.608,49	64.499.115,59	
Receitas Primárias RPPS (I)	44.761.285,70	43.135.092,70		45.741.522,12	42.642.659,18		46.228.266,36	41.727.757,39	
Despesa Total RPPS	58.297.546,70	56.179.576,66		59.899.708,33	55.841.667,03		61.320.078,28	55.350.320,29	
Despesas Primárias RPPS (II)	58.297.546,70	56.179.576,66		59.899.708,33	55.841.667,03		61.320.078,28	55.350.320,29	
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 13.536.261,01	- 13.044.483,96		- 14.158.186,21	- 13.199.007,84		- 15.091.811,92	- 13.822.562,90	
			Edição do MDF Preenchimento Opcional Cte 1º			Edição do MDF Preenchimento Opcional Cte 1º			Edição do MDF Preenchimento Opcional Cte 1º

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável DIRETORIA CONTABILIDADE, Data da emissão 29/06/2021 e hora de emissão 14:15

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado)


Antonio M. Filla
Diretor de Contabilidade
CNPJ 08923710-0
Secretário Municipal de Fazenda

Município de . MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	281.700.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	136,00%	258.694.334,28	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	124,89%	- 23.005.665,72	-8,17%
Receita Primárias (I)	222.859.249,48		107,59%	236.366.232,20		114,11%	13.506.982,72	6,06%
Despesa Total	281.700.000,00		136,00%	226.716.763,37		109,45%	- 54.983.236,63	-19,52%
Despesa Primárias (II)	222.451.120,41		107,39%	223.089.177,38		107,70%	638.056,97	0,29%
Resultado Primário (I-II)	408.129,07		0,20%	13.277.054,82		6,41%	12.868.925,75	3153,15%
Resultado Nominal	28.202.259,30		13,62%	34.601.050,73		16,70%	6.398.791,43	22,69%
Dívida Pública Consolidada	90.000.000,00		43,45%	85.261.270,98		41,16%	- 4.738.729,02	-5,27%
Dívida Consolidada Líquida	64.000.000,00		30,90%	47.278.504,16		22,82%	- 16.721.495,84	-26,13%

FONTE: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável DIRETORIA DE CONTABILIDADE, Data da emissão 29/06/2021 e hora de emissão 14:21

Valor da Receita Corrente Líquida de 2020	R\$ 207.138.481
---	-----------------

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 13.277.054,82, valor superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 408.129,07. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 236.366.232,20, superando a projeção para o período de R\$ 222.859.249,48. As despesas não financeiras atingiram R\$ 223.089.177,38, estabelecendo-se 0,29% acima da previsão orçamentária.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 3,58% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2020 o desempenho dos grupos de receita tributária, esteve equilibrada e as transferências correntes, que superaram a expectativa, principalmente, em 19,98% as transferências da União e, em equilíbrio as recebidas do Estado.

A dívida consolidada totalizou R\$ 85.261.270,98 valor -5,27% inferior ao saldo de R\$ 90.000.000,00 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2020, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 64.000.000,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ 47.278.504,16.

[Assinatura]

[Assinatura]
Fania E. da Mota Brum
Diretora de Contabilidade
REC/RS 089237/O-1

[Assinatura]

Antonio M. Filla

Secretário Municipal da Fazenda

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						Variação %
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	
Receita Total	269.000.000,00	281.700.000,00	4,72%	294.334.500,00	4,49%	287.480.920,78	-2,33%
Receitas Primárias (I)	211.407.710,00	222.859.249,48	5,42%	234.711.009,81	5,32%	263.548.582,22	12,29%
Despesa Total	269.000.000,00	281.700.000,00	4,72%	294.334.500,00	4,49%	289.361.465,68	-1,69%
Despesas Primárias (II)	210.971.929,07	222.451.120,41	5,44%	237.893.276,00	6,94%	285.166.930,01	19,87%
Resultado Primário (I – II)	435.780,93	408.129,07	-6,35%	- 3.182.266,19	-879,72%	- 21.618.347,79	579,34%
Resultado Nominal	23.919.810,93	28.202.259,30	17,90%	34.601.050,73	22,69%	5.410.081,81	-84,36%
Dívida Pública Consolidada	84.139.716,72	90.000.000,00	6,96%	90.000.000,00	0,00%	101.466.995,90	12,74%
Dívida Consolidada Líquida	57.733.013,81	64.000.000,00	10,86%	53.000.000,00	-17,19%	67.670.505,99	27,68%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

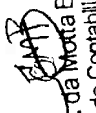
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						Variação %
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	
Receita Total	296.510.070,48	297.080.820,00	0,19%	294.334.500,00	-0,92%	277.036.639,47	-5,88%
Receitas Primárias (I)	233.027.936,77	235.027.364,50	0,86%	234.711.009,81	-0,13%	253.973.771,05	8,21%
Despesa Total	296.510.070,48	297.080.820,00	0,19%	294.334.500,00	-0,92%	278.848.863,52	-5,26%
Despesas Primárias (II)	232.547.589,43	234.596.951,58	0,88%	237.893.276,00	1,41%	274.806.716,79	15,52%
Resultado Primário (I – II)	480.347,34	430.412,92	-10,40%	- 3.182.266,19	-839,35%	- 20.832.945,74	554,66%
Resultado Nominal	26.366.040,24	29.742.102,66	12,80%	34.601.050,73	16,34%	5.213.531,66	-84,93%
Dívida Pública Consolidada	92.744.510,54	94.914.000,00	2,34%	90.000.000,00	-5,18%	97.780.664,84	8,65%
Dívida Consolidada Líquida	63.637.249,05	67.494.400,00	6,06%	53.000.000,00	-21,47%	65.212.013,10	23,04%

Fonte: Sistema GRP THEMA , Unidade Responsável DIRETORIA DE CONTABILIDADE, Data da emissão 28/06/2021 e hora de emissão 15:25

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.


Ana E. da Costa Brum
Diretora de Contabilidade
-ROR/RS 08923710-0


Antônio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			27.183,81
RECEITAS DE CAPITAL	26.300,00	137.580,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	26.300,00	137.580,00	-
Alienação de Bens Móveis	26.300,00	137.580,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alien. de Bens	1.762,32	19.558,40	-
TOTAL	28.062,32	157.138,40	27.173,81

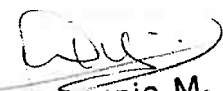
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	106.743,45	226.225,72	158.337,75
Investimentos	106.743,45	226.225,72	158.337,75
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	106.743,45	226.225,72	158.337,75
SALDO FINANCEIRO			
	120.874,95	218.104,45	305.689,33

Fonte: Sistema GRP THEMA, Unidade Responsável DIRETORIA CONTABILIDADE, Data da emissão 29/06/2021 e hora de emissão 14:35

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."


Tania E. da Motta Bruno
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-6


Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda



Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	55.373.508,06	67.918.017,43	55.475.981,72
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	8.066.554,33	8.676.305,41	8.939.588,66
Ativo	7.911.979,68	8.475.495,25	8.684.966,32
Inativo	144.525,50	194.886,06	250.177,64
Pensionista	10.049,15	5.924,10	4.444,70
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	21.877.102,00		
Civil	21.877.102,00	24.667.902,60	23.514.654,43
Ativo		24.060.490,96	22.827.746,65
Inativo		587.000,09	675.067,46
Pensionista		20.411,55	11.840,32
Militar			
Ativo			
Outras devoluções auxílios			862.049,37
Em regime de parcelamento de Débitos	628.759,44	650.824,92	672.421,68
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	22.894.118,41	33.011.217,72	20.582.097,61
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.903.780,51	908.530,89	896.892,15
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes	3.193,37	3.235,89	8.277,82
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	55.373.508,06	67.918.017,43	55.475.981,72
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	20.331.676,95	23.604.081,01	28.842.056,63
Pensões	2.187.457,07	2.625.159,01	2.968.753,70
Outros Benefícios Previdenciários	1.724.124,90	2.092.097,66	511.761,24
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	24.243.258,92	28.321.337,68	32.322.571,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	31.130.249,14	39.596.679,75	23.153.410,15
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	25.128.000	25.520.000	22.000.000
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			

JOM

68

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	655.582,53	1,77	10,78
Investimentos e Aplicações	296.161.300,56	335.716.758,09	358.446.415,35
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	227.799,86	500.892,21	372.327,61

TMB

12

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	227.799,86	500.892,21	372.327,61
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO- Receitas previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)
2021- R\$ 59.854.772,56	31.661.455,40	28.193.317,16	390.472.798,10
2022-R\$ 62.539.102,51	32.686.524,24	29.852.578,27	420.325.376,37
2023-R\$ 65.326.930,29	33.659.032,14	31.667.898,15	451.993.274,52
PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)

FONTE: Sistema GRP THEMA Unidade Responsável: DIRETORIA DE CONTABILIDADE. Emissão: 29/06/2021, às 14:52.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2020.


 Jania E. da Mota Bruni
 Diretora de Contabilidade
 RPPS/RS 089237/Q


 Antonio M. Filla
 Secretário Municipal da Fazenda



Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	8.455.718,33
Decorrente de Receitas Tributárias	115.082,06
Decorrente de Transferências Correntes	8.340.636,27
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(453.090,25)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.002.628,08
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.002.628,08
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	349.635,23
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	2.054.866,86
Relativas a Outras Despesas Correntes	(1.705.231,64)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.652.992,85

Fonte: Sistema GRP THEMA,DIRETORIA CONTABILIDADE, Data 29/06/2021 e hora de emissão 14:55

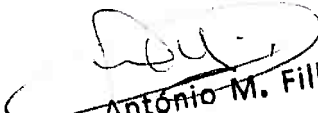
A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.


TAMB
Téc. E. da Motta Brun
Diretor de Contabilidade
CPF 08022710


Antônio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda



Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	42.033.758,13	42,22%	6.533.738,85	15,54%	(12.529.834,40)	-191,77%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	57.520.553,28	57,78%	35.500.019,28	84,46%	19.063.573,25	291,77%
TOTAL	99.554.311,41	100,00%	42.033.758,13	100,00%	6.533.738,85	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	69.590.567,81	367,29%	32.354.934,12	46,49%	40.633.926,70	125,59%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(50.643.692,84)	-267,29%	37.235.633,69	53,51%	(8.278.992,58)	-25,59%
TOTAL	18.946.874,97	100,00%	69.590.567,81	100,00%	32.354.934,12	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	111.624.325,94	94,20%	38.888.672,97	34,84%	28.104.092,30	72,27%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	6.876.860,44	5,80%	72.735.652,97	65,16%	10.784.580,67	27,73%
TOTAL	118.501.186,38	100,00%	111.624.325,94	100,00%	38.888.672,97	100,00%

Fonte: GRP THEMA, I DIRETORIA CONTABILIDADE, Data da emissão 28/06/2021 e hora de emissão 14:31

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 4434/2006, está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2018 a 2020, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 38.888.672,97 em 31.12.2018 para R\$ 118.501.186,38 em 31.12.2020.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2020 com superavit patrimonial, cujo principal fator foi bom desempenho do mercado financeiro e aumento dos repasses recebidos da União e Estado.

Íania E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0

[Assinatura]

[Assinatura]
Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda

[Assinatura]

Município de MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção- Imunidade	Pensionistas- constituição	517.852,60	535.304,23	552.862,21	Vide Obsevação abaixo
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			517.852,60	535.304,23	552.862,21	-

Fonte: Sistema GRP THEMA, DIRETORIA CONTABILIDADE, Data da emissão 28/06/2021 e hora de emissão 14:40

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2023: 3,37%

Inflação para 2024: 3,28%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Junia E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 08923710-8

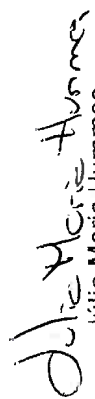
Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda

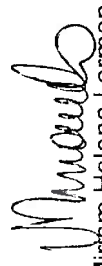
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Data Base: 08/06/2021

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PREVISÃO		PROJETADA				
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Receitas Correntes	4.099.849,66	4.566.324,62	5.616.749,00	6.032.741,00	6.236.474,00	6.688.857,00	7.161.306,00		
Receita Patrimonial	571.204,55	734.062,23	650.912,00	670.859,00	697.653,00	725.519,00	754.499,00		
Receita de Serviços	314.036,61	250.619,35	388.150,00	299.600,00	329.100,00	361.550,00	397.245,00		
Transferências do Município	3.081.525,04	3.466.755,24	3.728.749,00	4.194.988,00	4.614.487,00	5.075.936,00	5.583.530,00		
Transferência Prefeitura IRRF	75.959,32	78.906,06	55.500,00		-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	341.938,00	510.823,00	276.457,00	221.673,00	176.799,00		
Transferência de Pessoas Físicas	-	-	409.000,00	315.271,00	274.627,00	256.784,00	200.000,00		
Dívida Ativa	37.880,31	22.996,19	23.900,00	29.500,00	32.450,00	35.695,00	37.533,00		
Receitas diversas	19.243,83	12.985,55	18.600,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00		
Receitas de Capital	284.000,00	291.000,00	2.000,00	22.000,00	24.000,00	26.200,00	28.620,00		
Alienação de Bens Móveis	-	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
Transferências do Estado	-	-							
Transferência do Município	284.000,00	291.000,00		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00		
TOTAL	4.383.849,66	4.857.324,62	5.618.749,00	6.054.741,00	6.260.474,00	6.715.057,00	7.189.926,00		

Transferências do Município	Custeio	4.194.988,00
	Investimentos	20.000,00
	Total	4.214.988,00


Júlia Maria Hummes
Diretora Executiva da FUNDARTE


Miriam Helena Lermen
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LDO 2022

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

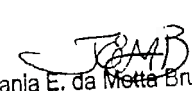
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	15.000.000,00	Inclusão na LOA através de cred. Adicionais a partir da Reserva de Contingências	15.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	15.000.000,00	SUBTOTAL	15.000.000,00

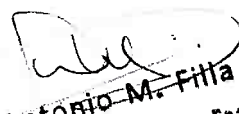
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	12.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	12.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	13.000.000,00	SUBTOTAL	13.000.000,00
TOTAL	28.000.000,00	TOTAL	28.000.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2022, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2022.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).


Tania E. da Motta Brur
Diretora de Contabilidade
CPC/RS 0892376


Antonio M. Filla
Secretário Municipal da Fazenda



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 08/06/2021

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.


Júlia Maria Hummes
Diretora Executiva da FUNDARTE


Minam Helena Lermen
Contadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LDO 2022

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2022



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROGRAMA: 0310- AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Garantir a atuação dos parlamentares, permitindo a execução das funções legislativas, fiscalizadora e julgadora no âmbito municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Manutenção das atividades legislativas	sessões plenárias	
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Livre	47 4.678.714
A	Ação: Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores	Un.	1 60.000,00
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Livre	10 210.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da Câmara Municipal	Un.	9 R\$ 12.000,00
A	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Livre	25 350.000,00
	Ação: Capacitação e treinamento de servidores	Un.	
P	Produto: Servidor qualificado	Meta Física Valor Livre	
	Ação: Reforma, construção, conservação e manutenção do prédio da Câmara	% de execução	
P	Produto: Obra realizada	Meta Física Valor Livre	
TOTAL DO PROGRAMA			R\$ 5.310.714

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Fundação Municipal de Artes FUNDARTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES - FUNDARTE

PROGRAMA: 0101 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO

OBJETIVO: Desenvolver as ações de caráter administrativo, cultural e pedagógico, exercidas continuamente, manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis e equipamentos que garantam o apoio necessário às atividades da Fundação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Manutenção das Atividades da FUNDARTE		
	Produto: Atividade mantida	Un.	1
			4.194.988,00 1.829.753,00
P	Ação: Construção, reforma e manutenção dos prédios da FUNDARTE		
	Produto: Obra realizada	Un.	2
			1.000,00 1.000,00
P	Ação: Reparelhamento da FUNDARTE		
	Produto: Equipamento Adquirido	Un.	3
	Ação : Reparelhamento da TV		
P	Produto: Equipamento adquirido	Un.	1
	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores		
	Produto: Servidor qualificado	Servidor	7
TOTAL DO PROGRAMA			R\$ 6.054.741,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Geral – SG Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL				
PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
A	Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 1.699.685,00
A	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 294.770,00
A	Ação: Manutenção da Secretaria Geral			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 1.344.212,00
A	Ação: Manutenção da Assessoria de Comunicação			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 320.000,00
A	Ação: Manutenção do Controle Interno			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 368.000,00
A	Ação: Manutenção da Central de Veículos			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 245.889,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - GP			
	Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	6 2.500,00
P	Ação: Reparelhamento do GP			
	Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor	12 10.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - Controle Interno			
	Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	4 2.000,00
P	Ação: Reparelhamento do Controle Interno			
	Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	6 5.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - CPAD I e II			
	Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	6 3.000,00
P	Ação: Reparelhamento do CPAD I e CPAD II			
	Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	4 8.500,00

P	Ação: Reparelhamento COMDECOM Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	2 3.000,00
P	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da Assessoria de Comunicação Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	4 2.000,00
P	Ação: Reparelhamento da Assessoria de Comunicação Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	20 20.000,00
P	Ação: Reforma do Arquivo Geral Produto: Reforma realizada	m²	Meta Física Valor	123,26 50.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor da Seção de Protocolo Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	2 1.000,00
P	Ação: Reparelhamento da Seção de Protocolo Produto: Equipamento Adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 1.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento da Seção de Arquivo Geral Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	1 500,00
P	Ação: Reparelhamento da SG Produto: Equipamento Adquirido	Un	Meta Física Valor	1 1.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor da SG Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	2 1.000,00
P	Ação: Reparelhamento do Conselho Tutelar Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	6 2.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor do Conselho Tutelar Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	5 2.000,00
P	Ação: Digitalização e Descarte de documentos Produto: Serviço adquirido	Un.	Meta Física Valor	800 180.000,00
A	Ação: Manutenção da PGM Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 1.688.030,00
P	Ação: Reparelhamento da PGM Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	10 15.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor - PGM Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	9 4.000,00
P	Ação: Reforma e manutenção das instalações da PGM Produto: Reforma realizada	% de execução	Meta Física Valor	25 10.000,00
P	Ação: Programação de Processamento de Dados (Compleção de Leis) Produto: Sistema adquirido	Un.	Meta Física Valor	1 3.500,00
TOTAL DO PROGRAMA				6.287.586,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0175-SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Promover a segurança e a integridade dos cidadãos, por meio da articulação com as demais instituições de segurança que atuam na cidade, ligadas ao Estado, à União e à iniciativa privada, formando parcerias e propiciando trocas de informações e serviços.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
A	Ação: Manutenção do 1ª CPM, Delegacia de Polícia e DPPA		
	Produto: Atividade mantida	Un.	1
			219.800,00
P	Ação: Aquisição e manutenção de equipamentos de videomonitoramento		
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	26
			400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			619.800,00

(*) Tipo: FOE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -FUNDEC

OBJETIVO: Promover a gestão de riscos e prevenção de desastres; manter, de forma sistêmica, ações permanentes para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário relacionados a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco; reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades; atuar em parceria com órgãos afins (agências de segurança que atuam na cidade, como Guarda Municipal, Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros), visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
A	Ação: Manutenção do Órgão de Defesa Civil	Un.	1
	Produto: Atividade mantida		81.803,00
a	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	Servidor	1
	Produto: Servidor qualificado		1.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da Defesa Civil	Un.	5
	Produto: Equipamento adquirido		31.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			113.803,00

(*) Tipo: FOE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL PROGRAMA: 0028-APOIO ADMINISTRATIVO AO CORPO DE BOMBEIROS- FUMREBOM					
OBJETIVO: Garantir a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros, protegendo a vida, o patrimônio e o meio ambiente, para o bem estar da sociedade.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022		
	Produto:				
A	Ação: Manutenção do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Meses	12	Meta Física valor 1020	
	Produto: Atividade mantida		35.000,00		
A	Ação: Manutenção de Veículos do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	4	Meta Física valor 1020	
	Produto: Atividade mantida		30.000,00		
P	Ação: Aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	1	Meta Física Valor 1020	
	Produto: Veículo adquirido		200.000,00		
P	Ação: Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	m²	973,91	Meta Física Valor 1020	
	Produto: Obra realizada		180.000,00		
P	Ação: Cercamento do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	m	280,89	Meta Física Valor 1020	
	Produto: Obra realizada		200.000,00		
P	Ação: Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	40	Meta Física Valor 1020	
	Produto: Equipamento adquirido		100.000,00		
P	Ação: Projeto para adaptação dos prédios do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM)	Un.	1	Meta Física Valor 1020	
	Produto: Projeto adquirido		40.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA			785.000,00		

(*) Tipo: P OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração SMAD

8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Manutenção das atividades da SMAD Produto: Atividade mantida	Un.	1 5.500.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da SMAD Produto: Equipamento adquirido	Un.	40 30.000,00
A	Ação: Realização de concurso público Produto: Concurso Público	Un.	1 90.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor Produto: Servidor qualificado	servidor	10 5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			5.625.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROGRAMA: 0221-INFORMÁTICA				
OBJETIVO: O objetivo do programa é a atualização, manutenção e melhoria na estrutura dos sistemas informatizados da Prefeitura, disponibilizando infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Municipal e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos por parte dos servidores públicos.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
	Produto			
A	Ação: Capacitação e treinamento de Servidores	Meta Física Valor	30	30.000,00
	Produto: Servidor qualificado			
A	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Informática	Meta Física Valor	1	800.000,00
	Produto: Atividade mantida			
P	Ação: Reparelhamento da DI	Meta Física Valor	30	30.000,00
	Produto: Equipamento adquirido			
P	Ação: Modernização e qualificação do Datacenter e Processamento de Dados	Meta Física Valor	3	100.000,00
	Produto: Equipamento adquirido/serviços			
P	Ação: Renovação do Parque de Computadores	Meta Física Valor	1	7.000,00
	Produto: Equipamento adquirido			
P	Ação: Aquisição de Ar-Condicionado Industrial (24x7) para Datacenter	Meta Física Valor	1	40.000,00
	Produto: Equipamento adquirido			
P	Ação: Ampliação, otimização e melhoria da Rede de Comunicação de Dados	Meta Física Valor	12	100.000,00
	Produto: Equipamento adquirido			
P	Ação: Manutenção de Equipamentos	Meta Física Valor	12	20.000,00
	Produto: Serviço técnico contratado			
P	Ação: Aquisição de solução de Backup	Meta Física Valor	1	30.000,00
	Produto: Equipamento adquirido			
A	Ação: Atualização / Aquisição de Licenças de Sistema Operacional	Meta Física Valor	6	50.000,00
	Produto: Licenciamento de software			
P	Ação: Aquisição/locação de Sistema de Gestão e Banco de Dados	Meta Física Valor	1	1.000.000,00
	Produto: Aquisição de software			
TOTAL DO PROGRAMA			2.207.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR					
OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022		
A	Ação: Vale transporte/Alimentação	Un.	Meta Física	1	2.171.240,00
	Produto: Atividades mantidas		Valor Livre	2.171.240,00	
TOTAL DO PROGRAMA =====>					
2.171.240,00					

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Obrigações Patronais	Un.	1
	Produto: Atividades mantidas		25.000.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		25.000.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

SMIC

16

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

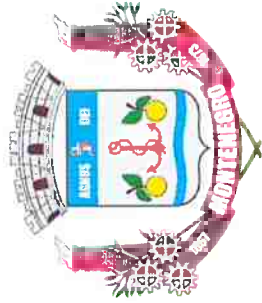
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
A	Ação: Manutenção das atividades da SMIC		
	Produto: Atividade mantida	Un.	1 626.306,00
P	Ação: Reaparelhamento da SMIC		
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	10 2.500,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor		
	Produto: Servidor qualificado	servidor	2 750,00
TOTAL DO PROGRAMA			629.556,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO PROGRAMA: 0177-REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO				
OBJETIVO: Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhorias dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
	Produto			
P	Ação: Requalificação dos pontos turísticos do Município	Un.	Meta Física Valor Livre	3 30.000,00
	Produto: Pontos turísticos requalificados			
P	Ação: Pavimentação da pista de pouso e iluminação de balizamento no Aeródromo Municipal	m²	Meta Física Valor Livre	22.540 20.000,00
	Produto: Obra realizada			
A	Ação: Fundo Municipal do Turismo	% Integra- lização	Meta Física Valor Livre	100 1.000,00
	Produto: Fundo Integralizado			
P	Ação: Infraestrutura da Rota Sabores e Saberes	Projeto	Meta Física Valor Livre	1 13.800,00
	Produto: Rota mantida e revigorada			
P	Ação: Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis - Transcitus/Fase 2	% execução	Meta Física Valor Federal 1275 Livre	100 1,00 100.000,00
	Produto: Rota mantida e revigorada			
P	Ação: Construção da Rua Coberta	% execução	Meta Física Valor Livre Federal	100 100.000,00 500.000,00
	Produto: Obra realizada			
P	Ação: Construção de praça em Santos Reis	% execução	Meta Física Valor Livre Federal - 1276	100 33.895,65 238.845,00
	Produto: Praça construída			
P	Ação: Rota Gastronômica e de Cervejarias Artesanais	% execução	Meta Física Valor Livre	50 15.000,00
	Produto: Rota constituída			
TOTAL DO PROGRAMA				1.052.542,65

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO PROGRAMA: 0178 - CIDADE EMPREENDEDORA OBJETIVO: Estimular as melhorias das condições de infraestrutura e incentivo, visando a instalação de novas empresas e consolidação das já existentes. Estimular a expansão de empreendimentos já existentes no município, desburocratizando processos e criando condições favoráveis para o desenvolvimento, assim como uma política de expansão econômica e inovação eficaz. Estimular a formação de startups na área da tecnologia, por meio de políticas de incentivos fiscais. Criar mecanismos para fomentar o empreendedorismo. Formular parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de consultorias e custo zero ou subsidiado para segmentos em formação.					
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	
A	Ação: Conceder incentivos para instalação/ampliação de empresas cfe. Lei Municipal. Produto: Incentivo concedido	Un.	Meta Física Valor Livre	7 300.000,00	
P	Ação: Criação do Parque Científico e Tecnológico Produto: Projeto adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre	1 40.000,00	
P	Ação: Qualificação profissional para a comunidade Produto: Curso realizado	Municipes	Meta Física Valor Livre	200 30.000,00	
P	Ação: Manutenção, reforma e conservação da Incubadora Empresarial Produto: Incubadora Empresarial	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.000,00	
P	Ação: Programa Minha Nota Produto: Prêmio adquirido	Contribuintes contemplados	Meta Física Valor Livre	190 30.950,00	
A	Ação: Divulgação do Município em feiras e eventos Produto: Material para distribuição gratuita	Un.	Meta Física Valor Livre	2.000 10.000,00	
A	Ação: Incentivo a compra no comércio local Produto: Incentivo concedido	Un.	Meta Física Valor Livre	1 50.000,00	
A	Ação: Disponibilizar o Transporte a Alunos Universitários Produto: Serviço de Transporte	Semestre	Meta Física Valor Livre	2 60.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA				521.950,00	



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Fazenda

SMF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMF		
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Livre	1 3.409.140,00
A	Ação: Manutenção das Atividades da Administração Tributária		
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Livre	1 1.057.350,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores		
	Produto: Servidor Qualificado	Meta Física Valor Livre	6 5.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da SMF		
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Leilão	2 10.000,00
P	Ação: Consulta Popular		
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Estadual	1 500,00
TOTAL DO PROGRAMA			4.481.990,00

(*) Tipo: P – P OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

SMS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.				
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
P	Ação: Reparelhamento da SMS		Meta Física	
		Un.	Valor	100
	Produto: Equipamento adquirido		4505 Federal	9.000,00
			40 ASPS	1.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da secretaria		Meta Física	
		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	5.000.000,00
A	Ação: Renovação da Frota		Meta Física	
		Un.	Valor	2
	Produto: Veículo adquirido		4505 Federal	1.000,00
			40 ASPS	1.000,00
P	Ação: Construção de garagem para veículos da SMS e ampliação do estacionamento geral		Meta Física	
		Un.	Valor	1
	Produto: Unidade construída		4505 Federal	100.000,00
			40 ASPS	1.000,00
NO	Ação: Manutenção do colégio gestor		Meta Física	
		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	0
A	Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		Meta Física	
		Un.	Valor	1
	Produto: Atividade mantida		40 ASPS	3.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				5.116.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022				
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 0222- VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: Fortalecimento e implementação das ações de vigilância em saúde. Ações de promoção, proteção e prevenção de doenças e agravos da população no âmbito do SUS.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	2022
P	Ação: Reparelhamento para a Vigilância em Saúde	Un.	Meta Física Valor 4507 Federal 40 - ASPS	30 10.000,00 1.000,00
P	Produto: Equipamento adquirido Ação: Reparelhamento para a Vigilância através do CIS/CAI	Un.	Meta Física Valor 4507 Federal 40 - ASPS	5 2.000,00 1.000,00
P	Ação: Aquisição e renovação da frota para a Vigilância em Saúde	Un.	Meta Física Valor 1490 - Não computáveis 4507 Federal 40 - ASPS	1 10.000,00 10.000,00 1.000,00
A	Produto: Veículo adquirido Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços	Un.	Meta Física Valor 4502 - Federal 40 - ASPS	1 112.900,00 387.100,00
A	Produto: Atividade mantida Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Sanitária, através da aquisição de materiais e serviços	Un.	Meta Física Valor 1490 - Não computáveis	1 20.000,00
A	Produto: Atividade mantida Ação: Manutenção dos Programas da Vigilância Epidemiológica, através da aquisição de materiais e serviços através do CIS/CAI	Un.	Meta Física Valor 4502 - Federal	1 22.000,00
A	Produto: Atividade mantida Ação: Ampliação do Programa de Combate ao Aedes Aegypti	Un.	Meta Física Valor 1490 - Não computáveis 4502 - Federal 40 - APSP	1 18.000,00 5.000,00 77.000,00
A	Produto: Atividade mantida Ação: Manutenção do atendimento de Agentes de Combate a Endemias (Novas contratações)	Un.	Meta Física Valor 4502 - Federal	1 244.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:				926.000,00

(*) Tipo P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 0223- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
OBJETIVO: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
P	Ação: Aquisição de veículo para o Setor de Remoção		1	
	Produto: Veículo adquirido	Veículo	1.000,00 10.000,00 50.000,00	
P	Ação: Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária		100	
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	10.000,00 1.000,00	
P	Ação: Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária, através do CISCAL		20	
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	10.000,00 1.000,00	
P	Ação: Construção, reforma e ampliação de Unidades de Atenção Primária		2	
	Produto: Obra executada	Un.	100.000,00 1.000,00	
A	Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na Atenção Primária, através da aquisição de materiais, insumos e serviços		1	
		Un.	16.751.643,00 441.357,00 170.900,00 60.000,00 300,00 600,00 32.100,00 169.100,00 24.000,00 350.000,00	
Produto: Atividade mantida				

	Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na Atenção Primária, através da aquisição de materiais, insumos e serviços, através do CIS/CAI		Meta Física	1
			Valor	
			40 - ASPS	586.884,00
			4500 - Federal	400.000,00
		Un.	4500- Federal	100.000,00
			4501 - Federal	231.900,00
			4230 - Estadual	300.000,00
			4090 - Estadual	22.900,00
			4011 - Estadual	158.316,00
	Produto: Atividade mantida		Meta Física	1
P	Ação: Ampliação e atualização da informatização das Unidades de Atenção Primária	Un.	Valor	
			40 - ASPS	50.000,00
	Produto: Serviço realizado		Meta Física	1
A	Ação: Manutenção do Programa de Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	Un.	Valor	
			4504 - Federal	13.000,00
	Produto: Atividade mantida		Meta Física	1
A	Ação: PANDEMIA/ENDEMICIA - Ampliação dos serviços de saúde existentes na Atenção Primária	Un.	Valor	
			40- ASPS	1.000,00
			4011 - Estadual	500.000,00
			4511 - Federal	2.000.000,00
	Produto: Atividade mantida		Meta Física	100
A	Ação: Manutenção da Educação em Saúde Coletiva através do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva - NUMESC	Un.	Valor	
			4504 - Federal	16.000,00
	Produto: Servidor capacitado		Meta Física	100
A	Ação: Manutenção dos atendimento de Agentes Comunitários de Saúde	Un.	Valor	
			4500 - Federal	967.200,00
			4090 - Estadual	32.800,00
	Produto: Atividade mantida		Meta Física	1
A	Ação: Manutenção do contrato com a APAE	Un.	Valor	
			Livre	360.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				23.924.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 0131-SAÚDE BUCAL				
OBJETIVO: Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. Essas ações visam a ampliação do acesso ao tratamento odontológico, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).				
TIPO (*)	Ação: Produto	Unidade de Medida	2022	
P	Ação: Reparelhamento das Unidades de Atenção Primária	Un.	6	
	Produto: Equipamento adquirido		30.000,00	
P	Ação: Reparelhamento das Unidades de Atenção Primária, através do Consórcio CIS/CAI	Un.	3	
	Produto: Equipamento adquirido		20.000,00	
A	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal	Un.	1	
			99.000,00	
A	Ação: Manutenção do programa Saúde Bucal, através do CIS/CAI	Un.	1	
	Produto: Atividade mantida		60.000,00	
			17.280,00	
			99.460,00	
A	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD)	Un.	1	
	Produto: Atividade mantida		216.000,00	
A	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI para manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro	Un.	1	
	Produto: Atividade mantida		99.000,00	
			33.000,00	
A	Ação: Contrato rateio Centro de Especialidade Odontologia -CEO	Un.	1	
	Produto: Atividade mantida		358.109,00	
TOTAL DO PROGRAMA			1.031.849,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

PROGRAMA: 0129-SAÚDE MENTAL					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
OBJETIVO: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, fortalecendo a rede de atenção psicossocial.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022		
P	Ação: Reaparelhamento do Serviço de Saúde Mental		40	Meta Física	
		Un.		Valor	
	Produto: Equipamento adquirido		1.000,00	40 - ASPS	
			5.000,00	4506 Federal	
			10.000,00	4501 Estadual	
P	Ação: Construção de imóvel para o CAPS I		1	Meta Física	
		Un.		Valor	
	Produto: Obra realizada		100.000,00	4506 Federal	
			1.000,00	40 - ASPS	
A	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental		1	Meta Física	
		Un.		Valor	
	Produto: Atividade mantida		289.660,00	4501 Federal	
			510.340,00	40 - ASPS	
A	Ação: Manutenção do Serviço de Saúde Mental, através dp CIS/CAI		1	Meta Física	
		Un.		Valor	
	Produto: Atividade mantida		300.000,00	40 - ASPS	
			400.000,00	4501 Federal	
A	Ação: Atendimento de pacientes em Residencial Terapêutico e Comunidade Terapêutica		1	Meta Física	
		Un.		Valor	
	Produto: Atividade mantida		1.500.000,00	40 - ASPS	
TOTAL DO PROGRAMA			3.117.000,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0224-ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Reorganizar e garantir o acesso aos serviços de saúde na Atenção Secundária, com equidade no atendimento às necessidades de saúde da população no âmbito do SUS.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
P	Ação:Reaparelhamento do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	Un.	5
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor 4502 Federal	10.000,00
P	Ação:Reaparelhamento da Atenção Especializada e Ambulatorial	Un.	3
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor 4502 Federal	10.000,00
A	Ação:Manutenção do Programa Municipal de Combate à Tuberculose e do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais	Un.	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor 4502 Federal	55.000,00
A	Ação: Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial	Un.	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor 40 - ASPS	150.000,00
A	Ação:Manutenção da Atenção Especializada e Ambulatorial, através do CIS/CAI	Un.	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor 40 - ASPS	3.800.000,00
A	Ação: Manutenção do Atendimento Especializado realizado na Policlínica Municipal	Un.	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor 40- ASPS	90.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			4.115.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0225-QUALIFICAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir, qualificar e complementar a linha de cuidado ao paciente na Rede de Urgência e Emergência - RUE

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Manutenção do programa SAMU/SALVAR	Un.	1
			2.193.715,00
			1.202.785,00
	Produto: Atividade mantida		84.000,00
			619.500,00
P	Ação: Reaparelhamento do Programa Melhor em Casa	Un.	5
			20.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		
P	Ação: Reaparelhamento do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAI	Un.	5
			10.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		
P	Ação: Aquisição de veículo para o Programa Melhor em Casa	Un.	1
			100.000,00
	Produto: Veículo adquirido		
A	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa	Un.	1
			440.000,00
	Produto: Atividade mantida		
A	Ação: Manutenção do Programa Melhor em Casa, através do CIS/CAI	Un.	1
			102.000,00
	Produto: Atividade mantida		
TOTAL DO PROGRAMA			4.772.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0226- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO

OBJETIVO: Promover, proteger e recuperar a saúde tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na prevenção da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
P	Ação: Manutenção da Farmácia	Un.	1
	Produto: Compra de materiais		100.000,00
P	Ação: Manutenção da farmácia , através do CIS/CAI	Un.	1
	Produto: Compra de materiais		1.849.342,00
			180.000,00
			154.023,00
			385.058,00
			31.577,00
TOTAL DO PROGRAMA			2.700.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 0227 - SAÚDE PRISIONAL OBJETIVO: Promover ações preventivas e curativas de atenção integral ao sujeito em regime fechado ofertando assistência médica e odontológica - recursos: 4560 - Federal , 4121 - Estadual					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2022	
A	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional			1	
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 40 - ASPS 4500 Federal 4090 Estadual	9.072,00 400.000,00 90.000,00	
A	Ação: Custeio Programa Saúde Prisional, através do CIS/CAI			1	
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor 4500 Federal 4090 Estadual	217.200,00 92.328,00	
TOTAL DO PROGRAMA				808.600,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Vale transporte/Alimentação	Meta Física Valor Livre	1
	Produto: Atividades mantidas	Un.	1.150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA ----->			1.150.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Obrigações Patronais	Un.	1
	Produto: Atividade mantida		3.400.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			3.400.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos SMV SU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					
PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022		
P	Ação: Reparcelhamento da SMVVSU	Un.	Meta Fisica	4	
	Valor Livre Leilão		150.000,00 50.000,00		
P	Ação: Renovação e Ampliação da Frota.	Un.	Meta Fisica	1	
	Valor Livre		80.000,00		
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMVVSU.	Un.	Meta Fisica	1	
	Valor Livre		7.297.224,00		
A	Ação: Aquisição de material de consumo, através do Consórcio CIS/CAI	Un.	Meta Fisica	1	
	Valor Livre		1.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA					7.578.224,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0036 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar e conservar os serviços de iluminação pública, tendo em vista a economicidade, a qualidade, o tráfego e a segurança dos municípios. Substituir, na medida do possível, as lâmpadas convencionais da iluminação pública por lâmpadas de LED.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2022
	Produto			
A	Ação: Pagamento da iluminação pública municipal e aquisição de equipamentos para melhorias na rede de iluminação pública Produto: Rede de iluminação melhorada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 2.300.000,00
A	Ação: Manutenção dos pontos de iluminação pública Produto: Atividade mantida	Postes	Meta Física Valor Livre	2.000 250.000,00
P	Ação: Implantar sistema inteligente da gestão da iluminação pública (lâmpadas LED) Produto: Rede de iluminação melhorada	Un.	Meta Física Valor Livre	1.000 350.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				2.900.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0106- CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Ampliação da área do Cemitério Municipal, bem como a manutenção e conservação do mesmo, investindo na regularização do solo com drenagens e terraplanagens nas áreas do município. Elaborar estudos para instalação ou parceria com crematórios.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
P	Ação: Ampliação do Cemitério Municipal		
	Produto: Ampliação de área	m²	10.000
		Meta Física	50.000,00
		Valor Livre	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 5121 - SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, a limpeza e manejo de resíduos sólidos

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
P	Ação: Canalização de arroios, sangas, sangões e valas. Produto: Curso d'água canalizado	m	50 85.000,00
P	Ação: Desassorimento e limpeza de corpos hídricos Produto: Drenagem realizada	m	200 200.000,00
A	Ação: Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CORSAN Produto: Atividade mantida	Un.	1 165.000,00
P	Ação: Implantação dos bueiros inteligentes Produto: Bueiros instalados	Un.	50 25.000,00
P	Ação: Ampliação de redes de esgotos Produto: Rede de esgoto ampliada	m	500 199.900,00 100,00
TOTAL DO PROGRAMA			675.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos. Criar o ambiente necessário para o uso da bicicleta como meio de transporte.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2022
A	Ação: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Produto: Material adquirido	Un.	1 50.000,00
A	Ação: Melhorar acessibilidade em locais públicos com camadas asfálticas junto as calçadas Produto: Malha asfáltica	Locais	3 21.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			71.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 4513-PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação dos espaços públicos de lazer e recreação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
P	Ação: Construção, reforma e manutenção do Parque Centenário Produto: Obra realizada	Un.	1 150.000,00
A	Ação: Manutenção, reforma e construção de praças Produto: Atividade mantida	Un.	1 15.000,00
P	Ação: Modernização do Parque Centenário - Repasse 890389/2019/MC/CAIXA Produto: Obra realizada	Un.	1 238.750,00 36.839,91 440.589,91
TOTAL DO PROGRAMA =====>			

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0176 - CIDADE LIMPA

OBJETIVO: Promover a limpeza de espaços públicos de lazer, estimular o sentimento de pertencimento e promover a auto-estima da população, mantendo e conservando a limpeza do nosso município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Convênio com a SUSEPE Produto: Convênio	Un.	1 500.000,00
P	Ação: Aquisição de lixeiras e containers Produto: Equipamento adquirido	Un.	30 80.000,00
P	Ação: Reaparelhamento do Projeto Cidade Limpa Produto: Equipamento adquirido	Un.	1 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			630.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores		
	Produto: Servidor qualificado	Servidor	2 1.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da SMOP		
	Produto: Atividade mantida	Un.	1 5.105.000,00
P	Ação: Reaparelhamento da SMOP		
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	2 15.000,00
P	Ação: Construção do Centro Administrativo		
	Produto: Prédio construído	% execução	25 500.000,00
P	Ação: Construção, reforma, conservação e ampliação de prédios públicos		
	Produto: Obra realizada	Un.	1 80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			5.701.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
PROGRAMA: 0158- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias, pavimentação em passeios públicos promovendo a mobilidade sustentável e o saneamento básico através da revisão e atualização do Plano de Saneamento com a CORSAN.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022		
	Produto				
P	Ação: Execução de infraestrutura faltante dos loteamentos com condenações judiciais	Meta Física	1.200		
	Produto: Obra realizada	Valor	500.000,00		
P	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura	Meta Física	1		
	Produto: Projeto realizado	Valor	25.000,00		
P	Ação: Requalificação e remodelação dos equipamentos urbanos através de parcerias Público-privadas	Meta Física	10		
	Produto: Equipamento urbano construído e requalificado	Valor	5.000,00		
P	Ação: Construção, requalificação, reforma e ampliação do Porto das Laranjeiras e recuperação do Talude - Rio Cai	Meta Física	25		
	Produto: Obra realizada	Valor	500.000,00		
P	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e microdrenagem de vias públicas	Meta Física	20		
	Produto: Obra executada	Valor	500.000,00		
		1650	1.000,00		
P	Ação: Pavimentação, microdrenagem, sinalização de vias públicas e calçadas com acessibilidade - Programa Avançar Cidades	Meta Física	100		
	Produto: Obra executada	Valor	7.156.967,92		
	Ação: Execução de cercamento de áreas verdes	Valor	487.000,00		
P	Produto: Obra executada	Meta Física	20		
	Ação: Construção e manutenção de arrolos, pontes e macrodrenagens	Valor	30.000,00		
P	Produto: Obra executada	Meta Física	10		
	Ação: Ampliação, drenagem e sinalização da Rua Bêlgica	Valor	500.000,00		
P	Produto: Obra executada	Meta Física	50		
	Ação: Serviços Topográficos	Valor	238.750,00		
		Federal -	1750		
P	Produto: Obra executada	Valor	98.870,25		
	Ação: Serviço Contratado	Meta Física	3		
		Un.	30.000,00		

P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores	Un.	Meta Física	3
	Produto: Obra executada		Valor Livres	20.000,00
P	Ação: Recapeamento asfáltico das ruas Arthur Renner, Cilon Rosa e Aloys Jacobo Ketber	% execução	Meta Física	100
	Produto: Obra executada		Valor Federal 1750 Livres	238.750,00 40.306,16
P	Ação: Recapeamento asfáltico das ruas Hugo Woigemuth (até parte da Ramiro Barcelos), Ibia (até a entrada do Parque Camerlano) e Elio de Freitas e Castro	% execução	Meta Física	100
	Produto: Obra executada		Valor Federal 1750 Livres	253.075,00 5.163,17
TOTAL DO PROGRAMA		→		10.629.882,50

(*) Tipo P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
P	Ação: Construção, regularização, recapeamento e sinalização de ciclovias Produto: Obra realizada	km	2,00	
P	Ação: Aquisição e Modernização do sistema de semáforos do município Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	100.000,00	
P	Ação: Aquisição de abrigos para ônibus Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	40.000,00	
P	Ação: Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas Produto: Obra executada	km	5	
P	Ação: Melhoria dos acessos e cruzamentos Produto: Obra executada	cruzamen- tos de vias públicas	1	
P	Ação: Projeto acessibilidade urbana Produto: Projeto realizado	Un.	20	
A	Ação: Multas de trânsito Produto: Atividade mantida	Un.	30.000,00	
A	Ação: FUNTRAM Produto: Atividade mantida	Un.	1	
P	Ação: Obra da travessia urbana na RSC 287 entre as ruas Cel. Antonio Inácio e rua Ramiro Barcelos, de projeto de engenharia elaborado pela EGR Produto: Obra executada	Un.	120.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA			6.470.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC

6

6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
PROGRAMA: 0217-GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a gestão da educação municipal. Garantir a melhoria contínua no atendimento e na qualidade dos serviços administrativos prestados				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
P	Ação: Reparelhamento da SMEC	Un.	25	
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	9.500,00	
	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento - SMEC	Un.	500,00	
P	Produto: Sistemas instalados	Un.	1	
	Ação: Construir e reformar prédios administrativos	Un.	8.000,00	
P	Produto: Obra executada	Un.	1	
	Ação: Aquisição de software de gestão educacional e assistência ao educando	Un.	1.000,00	
P	Produto: Software adquirido	Un.	39.000,00	
	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Un.	1	
P	Produto: Atividade mantida	Un.	80.000,00	
	Ação: Renovar e ampliar a frota da SMEC	Un.	200.000,00	
P	Produto: Veículo adquirido	Un.	1	
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores	Un.	17.000,00	
A	Produto: Servidor qualificado	Un.	1	
	Ação: Manutenção das atividades da SMEC	Un.	100.000,00	
P	Produto: Atividade mantidas	Un.	100,00	
	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	Un.	99.900,00	
A	Produto: Atividade mantida	Un.	10	
	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	Un.	500,00	
P	Produto: Atividade mantidas	Un.	4.500,00	
	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	Un.	1	
A	Produto: Atividade mantida	Un.	3.200.000,00	
	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	Un.	80.000,00	
P	Produto: Atividade mantidas	Un.	1	
	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação - CME	Un.	15.825,00	
TOTAL DO PROGRAMA				3.855.825,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
PROGRAMA: 0147- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBJETIVO: Dar condições de atendimento ao proposto na Meta 1, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”. Meta 19: Gestão Democrática e Meta 7: Qualidade na Educação básica, todos previstas no Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
	Produto			
P	Ação: Reaparelhamento das EMEL's		Meta Física	200
	Produto: Equipamento adquirido	Un	Valor FUNDEB Salário Educação	10.000,00 70.000,00
P	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento		Meta Física	7
	Produto: Sistema instalado	Un	Valor Salário Educação MDE	45.000,00 5.000,00
P	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		Meta Física	7
	Produto: Atividade mantida	Un	Valor FUNDEB Salário Educação	80.000,00 20.000,00
P	Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Educação Infantil		Meta Física	2
	Produto: Obra executada	Un	Valor MDE Salário Educação	25.000,00 5.000,00
P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		Meta Física	2
	Produto: Obra finalizada	Un	Valor MDE FNDE	4.500,00 100,00

P	Ação: Construir, ampliar e reformar as escolas municipais de educação infantil	Un.	Meta Física	4
			Valor	
			Salário	50.000,00
			Educação	200.000,00
			MDE	50.000,00
			FUNDEB	200,00
			FNDE	
A	Produto: Obra executada		Meta Física	1
		Un.	Física	
			Valor	
			MDE	23.000.000,00
			FUNDEB	1.000,00
			Salário	399.000,00
			Educação	
A	Produto: Atividade mantida		Meta Física	150
	Ação: Treinamento e capacitação de servidores	Un.	Valor	
			FNDE	100,00
			Salário	14.900,00
			Educação	
A	Produto: Servidor qualificado		Meta Física	3
	Ação: Instalar energia solar nas EMEI's	Un.	Valor	
			MDE	50.000,00
			FUNDEB	80.000,00
			Salário	20.000,00
			Educação	600
A	Produto Atividade mantida		Meta Física	
	Ação: Apoio a entidades educacionais (Subvenções, auxílios e contribuições)	Alunos	Valor	
			MDE	4.500.000,00
			FUNDEB	500.000,00
A	Produto Atividade mantida		Meta Física	80
	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes	Alunos	Valor	
			MDE	300.000,00
	Produto: Atividade mantida			29.430.200,00
	TOTAL DO PROGRAMA			

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 0145- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO: Atender com qualidade e excelência a comunidade escolar, buscando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 6.132/2015), para a Educação Básica, conforme a seguir: Meta 2 - Universalização do Ensino Fundamental; Meta 4 - Educação inclusiva; Meta 5 - Alfabetização na Idade Certa; Meta 6 - Educação em Tempo Integral ; Meta 7 - Qualidade na Educação Básica. Meta 19- Gestão Democrática.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
P	Ação: Reaparelhamento das EMEF's		120	
	Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	19.000,00 1.000,00 60.000,00	
P	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento		22	
	Produto: Sistema instalado	Un.	2.000,00 18.000,00	
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		17	
	Produto: Atividade mantida	Un.	20.000,00 30.000,00 70.000,00	
P	Ação: Instalar energia solar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental		10	
	Produto: Sistemas instalados	Un.	100.000,00 100.000,00 100.000,00	
P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores		1	
	Produto: Obras finalizadas	Un.	3.100,00 1.000,00 900,00	
P	Ação: Ampliar a rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental		1	
	Produto: Atividade mantida	Un.	20.000,00 5.000,00	

P	Ação: Construir, ampliar e reformar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental		Meta Física	7
		Un.	Valor	
			MDE	150.000,00
			Salário	
			Educação - 1090	200.000,00
			1206 - FNDE	1.000,00
			FUNDEB	99.000,00
A	Produto: Obra executada		Meta Física	1
	Ação: Manutenção das atividades - EMEF's -Recursos: MDE, FUNDEB e Salário Educação	Un	Valor	
			MDE	3.000.000,00
			FUNDEB	18.000.000,00
			Salário	
			Educação - 1090	900.000,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores	Servidor	Meta Física	150
			Valor	
			FNDE	100,00
			Salário	
			Educação - 1090	14.900,00
A	Produto: Servidor qualificado		Meta Física	250
	Ação: Implementar políticas de educação étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileira e indígena, a partir da capacitação de profissionais da educação	Servidor	Valor	
			FNDE	100,00
			Salário	
			Educação - 1090	1.900,00
A	Produto: Professor capacitado		Meta Física	22
	Ação: Adquirir software e reaparelhamento de informática nas EMEF's,	Un.	Valor	
			MDE	80.000,00
			Salário	
			Educação	20.000,00
A	Produto: Equipamento e software adquirido		Meta Física	1
	Ação: Apoio a entidades educacionais (subvenções, auxílios ou contribuições)	Un.	Valor	
			MDE	30.000,00
			FUNDEB	15.000,00
			Salário	
			Educação	5.000,00
A	Produto: Atividade mantida		Meta Física	27
	Ação: Convênio PDDE/FNDE	Un.	Valor	
			Federal-PDDE	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				23.077.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentada

18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0185-APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Democratizar e ampliar o acesso a políticas públicas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio natural ao mesmo tempo que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas.

Fomentar a cultura da leitura em Montenegro por meio de programas específicos na área da literatura, implementando ações relativas à pontos de leituras, realização de Feiras do Livro, de eventos e projetos literários, bem como contatação de histórias, além disso apoiar publicações e realizações de prêmios voltados a construção da literatura. Modernização de Bibliotecas Públicas e Escolares. Resgatar a identidade e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Material e Imaterial de Montenegro, utilizando recursos próprios, de parcerias público-privadas e recursos oriundos de Leis de Incentivo estaduais e federais. Desenvolver o turismo cultural como forma de valorização das culturas locais e regionais, preservando o patrimônio histórico e cultural e geração de oportunidades de negócios no setor, respeitando os valores, símbolos e significados dos bens materiais e imateriais da cultura para as comunidades. Fomentar o título de Cidade das Artes através de movimentos e ações em parceria com artistas, instituições, empresas e comunidade em geral. Preparar e promover ações para as comemorações do sesquicentenário de emancipação do Município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
P	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Cultura		
	Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	150
			70.000,00
P	Ação: Adquirir e instalar sistema de alarme e monitoramento		
	Produto: Atividade mantida	Un.	2
			15.000,00
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios		
	Produto: Atividade mantida	Un.	1
			10.000,00
P	Ação: Construir, ampliar e reformar os prédios administrativos e os espaços culturais.		
	Produto: Obra executada	Un.	1
			80.000,00

A	Ação: Manutenção das atividades -Dep.Cultura Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 2.246.000,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Livre	5 2.000,00
A	Ação: Calendário de eventos - Cultura Produto: Eventos	Un.	Meta Física Valor Livre	1 150.000,00
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Da Cultura - FUNDESC Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 20.000,00
P	Ação: Projeto Estação da Cultura - 4ª Etapa Produto: Obra realizada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				2.613.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0218 - APOIO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Oportunizar, fomentar e incentivar, adultos ,jovens e pessoas da terceira idade(feminino e masculino) a possibilidade de esporte no município. Assim contribuindo como um todo na formação pessoal de nossos cidadãos, e enfatizando os princípios de cidadania e valores humanos que existem dentro do contexto esportivo. Além de promover saúde, socialização e construir valores morais e éticos através da prática, o esporte também tem papel fundamental na parte social da sociedade, fomentando educação, turismo, economia entre outros. Levar a conscientização da importância da prática esportiva,tanto para o bem estar do corpo,da mente, como também seja uma ferramenta de socialização para jovens e adultos de nosso município.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2022
	Produto			
P	Ação: Reaparelhamento da Diretoria de Desporto			
	Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre	10 7.000,00
P	Ação: Adquirir e instalar sistema de alarme e monitoramento			
	Produto: Equipamentos adquiridos	Un.	Meta Física Valor Livre	2 35.000,00
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	2 100.000,00
P	Ação: Construir, ampliar e reformar os ginásios e quadras desportivas municipais			
	Produto: Obra executada	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	2 56.500,00 487.500,00
P	Ação: Conclusão de obras de exercícios anteriores			
	Produto: Obra concluída	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.000,00

A	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Desporto Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 239.277,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor Livre	2 600,00
A	Ação: Calendário de eventos - Desporto Produto: Eventos	Un.	Meta Física Valor Livre	1 30.000,00
A	Ação: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Desporto-FUNDESP Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				966.877,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 0058-TRANSPORTE ESCOLAR OBJETIVO: Assegurar a frequência dos educandos na escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos de ensino através de meio de transportes adequados.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental - Recurso Federal Salário Educação	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Salário Educação	2.000.000,00
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Meio Rural - Recurso Estadual Meio Rural	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Salário Educação Estadual - 1135	10.000,00 650.000,00
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - Recurso Estadual	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Livre Estadual - 1135	10.000,00 200.000,00
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- Recurso Federal PNATE	Un.	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor Federal - 1210	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			3.070.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0219- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica pública durante os 200 dias letivos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Manutenção da Alimentação das Escolas de Educação Infantil Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre PNAE - 1025 1 500.000,00 660.000,00
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre PNAE - 1025 1 400.000,00 450.000,00
A	Ação: Programa Bolsa Família Creches - FNDE Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor FNDE 1 1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			2.011.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0180- APOIO À GESTÃO NUTRICIONAL DO EDUCANDO

OBJETIVO: Atender as despesas administrativas e dar suporte as atividades relacionadas ao Setor da Merenda Escolar Municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
A	Ação: Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar	Un.	1
	Produto: Atividade mantida		1.200.000,00
A	Ação: Treinamento e capacitação de servidores	Servidores	3
	Produto: Servidor qualificado		500,00
		Salário Educação	1.500,00
P	Ação: Reaparelhamento do Departamento de Alimentação Escolar	Un.	4
	Produto: Equipamentos adquiridos		2.000,00
A	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Un.	1
	Produto: Atividade mantida		10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.214.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
P	Ação: Vale transporte/Alimentação	Un.	1
	Produto: Atividades mantidas		1.500.000,00
			2.500.000,00
			4.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Obrigações Patronais	Un.	1
			5.620.000,00
	Produto: Atividades mantidas		5.000.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.620.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SMDR

12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0100 -PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Capacitação e treinamento de Servidor	Meta Física Valor Livre	6 3.000,00
P	Produto: Servidor qualificado		
	Ação: Reaparelhamento da SMDR	Meta Física Valor Leilão 1495 Livre	6 10.000,00 12.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		
P	Ação: Reequipamento e manutenção do Parque de Máquinas da SMDR	Meta Física Valor Livre	1 80.000,00
	Produto: Veículo/máquina adquirida		
P	Ação: Reforma da Casa do Produtor (telhado, banheiros, piso, outras)	Meta Física Valor Livre	25 10.000,00
	Produto: Reforma realizada		
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMDR	Meta Física Valor Livre	1 3.000.000,00
	Produto: Atividade mantida		
TOTAL DO PROGRAMA			3.115.000,00

(*) Tipo: 1 OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022				
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
PROGRAMA: 016X- APOIO AOS PRODUTORES RURAIS				
OBJETIVO: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, oportunizando o bem estar das famílias, evitando assim o êxodo rural. Garantir acesso à energia, melhorias na infraestrutura para o presente e planejamento das propriedades rurais, visando a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, bem como a redução dos problemas com abastecimento. Adotar medidas de apoio para a irrigação e cobertura do interior por serviços eficientes de Internet e telefonia.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
	Produto			
DE	Ação: Fundo de Avicultura	Meta Física Valor	1	
	Produto: Empréstimo Financeiro contratado	Contrato		1.000,00
A	Ação: Assistência técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais	Meta Física Valor	1	
	Produto: Serviço de Extensão ruralizado	Contrato		142.000,00
A	Ação: Capacitação de especialistas e financiamentos aos produtores rurais, através de Fundo Rotativo- FUNDER	Meta Física Valor	1	
	Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado	Convênio		1.000,00
P	Ação: Programa de Ampliação da Bacia Saneita	Meta Física Valor	2	
	Produto: Atividade realizada	Un		1.000,00
P	Ação: Programa de incentivo à Piscicultura Familiar	Meta Física Valor	1	
	Produto: Atividade realizada	Un		5.000,00
P	Ação: Programa de Incentivo à Cricultura	Meta Física Valor	1	
	Produto: Atividade realizada	Un		150.000,00
P	Ação: Programa de Incentivo à Apicultura	Meta Física Valor	1	
	Produto: Atividade realizada	Un		1.000,00
P	Ação: Programa de incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	Meta Física Valor	1	
	Produto: Atividade realizada	Un		5.000,00
P	Ação: Programa de incentivo a construção de cisternas e açudes para irrigação	Meta Física Valor	1	
	Produto: Atividade realizada	Un		5.000,00
P	Ação: Programa de qualificação/capacitação continuada e assessoria dos agricultores e comunidades rurais	Meta Física Valor	1	
	Produto: Atividade realizada	Un		1.000,00
P	Ação: Programa de Desenvolvimento Rural Lei Municipal nº 4213 de 2005 e alterações	Meta Física Valor	1	
	Produto: Hora máquina e hora caminho	Un		200.000,00
P	Ação: Programa de incentivo a aquisição de Notas Fiscais de Produto Rurais, Lei Municipal nº 4213 de 2005 e alterações	Meta Física Valor	1	
	Produto: Bônus distribuídos	Un		250.000,00
P	Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - TRATOR E ROÇADEIRA	Meta Física Valor	2	
	Produto: Equipamento adquirido	Federat		340.000,00
	Ação: Fomento à produção agropecuária - Contrato nº 8860507/18 MAPA	Meta Física Valor	5	
	Produto: Aquisição de veículo e material permanente	Un		1.500,00
		Finaliz		130.000,00

P	Ação Aquisição de equipamentos - Contrato n° 68937/2019-MAFA	Un	Meta Física Valor Livre 1546 Federal	1 231.750,00 143.250,00
	Produto Aquisição de veículos			
P	Ação Aquisição de Equipamento s-Contrato de repasse 90632/2020-SDR	Un	Meta Física Valor Livre 1750 Federal	1 131.667,00 250.000,00
	Produto Aquisição de máquina			
P	Ação Aquisição de Equipamento s-contrato de repasse 907947/2020-SDR	Un	Meta Física Valor Livre 1750 Federal	1 74.894,00 250.000,00
	Produto Aquisição de veículo			
TOTAL DO PROJEITO				2.320.061,00

(*) Tipo P - OE - Operação Especial NO - Não Operante

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022				
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
PROGRAMA: 6061 – INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL				
OBJETIVO: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
P	Ação: Perfuração de poços e implantação de redes d'água.	Un.	2	
	Produto: Poços perfurados e redes implantadas		5.000,00	
P	Ação: Programa de soluções em saneamento da produção de resíduos sólidos e efluentes de criação animal.	Un.	1	
	Produto: Projeto contratado		5.000,00	
P	Ação: Eletificação rural e implantação de redes trifásicas	Un.	2	
	Produto: Redes elétricas realizadas		5.000,00	
P	Ação: Implantação de telefonia e redes de internet rural.	Un.	3	
	Produto: Telefonia e Internet Implantadas		5.000,00	
P	Ação: Contratação para criação e manutenção de banco de dados com informações relativas as vias rurais, edificações comunitárias e pontes.	Un.	1	
	Produto: Banco de dados adquiridos		8.000,00	
			80.000,00	
P	Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação e sinalização das estradas da zona rural	Km	150	
	Produto: Manutenção de estradas		300.000,00	
A	Ação: Manutenção da infraestrutura rural	Un.	1	
	Produto: Atividade mantida		700.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA			1.108.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA

16

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2022
A	Ação: Manutenção das atividades da SMMA			
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre	1 1.345.341,00
P	Ação: Reparelhamento da SMMA			
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor Livre FUNDEMA 1290	6 10.000,00 150.000,00
P	Ação: Renovação e ampliação da frota			
	Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA 1290	1 150.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores			
	Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor FUNDEMA 1290 Livre	4 2.000,00 2.000,00
A	Ação: Pagamento de Sentença judicial			
	Produto: Sentenças judiciais	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA 1290	1 60.000,00 500,00
TOTAL DO PROGRAMA				1.719.841,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA: 0213-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigências ambientais. Atingir índices crescentes de manejos de resíduos sólidos.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2022	
	Produto				
A	Ação:Manutenção do serviço de coleta e destinação final de residuos	Un.	Meta Física Valor Livre	1 5.100.000,00	
	Produto: Atividade mantida				
A	Ação:Manutenção do serviço de coleta de inservíveis de móveis e eletrodomésticos	Un.	Meta Física Valor Livre	1 50.000,00	
	Produto: Atividade mantida				
A	Ação: Criação e manutenção do Ecoponto	Un.	Meta Física Valor Livre	1 50.000,00	
	Produto: Atividade mantida				
TOTAL DO PROGRAMA				5.200.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROGRAMA: 0214-EDUCAÇÃO AMBIENTAL OBJETIVO: Fomentar e qualificar a educação ambiental no Município. Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2022	
A	Ação: Incentivo aos Programas de Educação Ambiental				
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA 1290	9 30.000,00	
A	Ação: Aquisição de material de consumo e de distribuição gratuita				
	Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor Livre FUNDEMA 1290	3 10.000,00 40.000,00	
P	Ação: Arborização Urbana				
	Produto: Mudras adquiridas	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA 1290 Livre	1.000 10.000,00 10.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA				100.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROGRAMA: 0215-FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO OBJETIVO: Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. Atender/legalizar ambientalmente os empreendimentos da cidade, objetivando o funcionamento empresarial com sustentabilidade.					
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	
A	Ação: Contratar empresa para revisar e atualizar a Legislação Municipal referente ao Meio Ambiente Produto: Legislação revisada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 10.000,00	
A	Ação: Contratar empresa para fazer o mapeamento municipal do solo e recursos hídricos Produto: Análise adquirida	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA 1290 Livre	1 90.000,00 10.000,00	
A	Ação: Contratar empresa para executar análises laboratoriais Produto: Análise adquirida	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA 1290 Livre	2 9.000,00 10.000,00	
A	Ação: Manutenção e melhorias do Aterro Sanitário (Cumprimento de LO-FEPAM) Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor FUNDEMA 1290 Livre	1 10.000,00 20.000,00	
P	Ação: Contratação de empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Produto: Plano Revisado	Serviço	Meta Física Valor Livre	1 80.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA				239.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0216- GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Tem como finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente e a preservação das áreas de interesse ecológico. - Recurso: FUNDEMA

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUNDEMA Produto: Atividade mantida	Un.	1
		Meta Física Valor FUNDEMA 1290	61.577,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>			61.577,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROGRAMA: 0179- BEM ESTAR ANIMAL OBJETIVO: Objetivando o cuidado com animais e redução da proliferação de animais de rua.					
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	
A	Ação: Castração de animais Produto: Animais castrados	Un.	Meta Física Valor Livre	120 30.000,00	
P	Ação: Implantar a padronização das carrocinhas de tração humana e mecânica (Cavalo de Lata) Produto: carrocinhas padronizadas	Un.	Meta Física Valor Livre	1 5.000,00	
A	Ação: Incentivo a adoção de animais de ruas com parcerias público privadas Produto: Campanha realizada	Un.	Meta Física Valor Livre	1 5.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA				40.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento SMGEP

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0100- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativos, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativas, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
P	Ação: Reforma e manutenção do prédio da SMGEP, com a adequações de acessibilidade	% Execução	20%
	Produto: Reforma realizada	Meta Física Valor Livre	30.000,00
P	Ação: Reparelhamento da SMGEP	Un.	4
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Livre	28.000,00
A	Ação: Manutenção das atividades da SMGEP	Un.	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Livre	1.400.000,00
A	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor	Un.	8
	Produto: Servidor Qualificado	Meta Física Valor Livre	4.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.462.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0228- FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no município. Atualização e suporte para o Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Serviço de topografia	Un.	1
	Produto: Serviço contratado		50.000,00
P	Ação: Contratação de serviço de assessoria técnica para a revisão do Plano Diretor	Serviço	1
	Produto: Serviço Contratado		60.000,00
P	Ação: Contratação de empresa para manutenção do sistema de informações geográficas	Serviço	1
	Produto: Serviço contratado		70.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			180.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0182- MONTENEGRO, CIDADE CONECTADA

OBJETIVO: Implantação da era digital na gestão municipal, através da utilização de aplicativos para os contribuintes acessarem os diversos serviços prestados pela Administração Pública.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
p	Ação: Aquisição de aplicativo/software para georreferenciamento	Meta Física	1
	Produto: Serviço contratado	Valor	5.000,00
		Livre	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA →			

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0183 - PLANEJA MONTENEGRO

OBJETIVO: Planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos em sintonia com os órgãos da administração direta e indireta. Desenvolver métodos para melhorar os processos e ferramentas de gestão. Captar recursos visando a efetividade das políticas públicas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	Produto		
P	Ação: Elaboração de Estudo de Projetos de Engenharia e Infraestrutura Produto: Projeto realizado	Serviços	4 66.000,00
A	Ação: Contratação de empresa para Programa de Gestão Produto: Projeto de Desenvolvimento	Etapas	12 180.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			246.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania

SMHAD

18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
PROGRAMA: 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertando ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022		
P	Ação: Respequeamento da SMHAD	Un.	10	Meta Física	10.000,00
			10.000,00	Valor Livre	10.000,00
	Produto: Equipamento adquirido		1495	Leilão	10.000,00
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	Servidor	2	Meta Física	4.000,00
	Produto: Servidor qualificado			Valor Livre	
P	Ação: Aquisição e implantação de software para gestão, padronização, acompanhamento, transparência, segurança, integridade e desenvolvimento contínuo dos cadastros habitacionais para as famílias inscritas no Programa da Caixa Econômica Federal	Licença	1	Meta Física	18.000,00
	Produto: Software implantado			Valor Livre	
A	Ação: Manutenção das atividades da SMHAD	Un.	1	Meta Física	1.372.027,00
	Produto: Atividade mantida			Valor Livre	
TOTAL DO PROGRAMA			R\$ 1.414.027,00		

18

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
PROGRAMA: 0202- HABITAÇÃO				
OBJETIVO: Promover a regularização de loteamentos e áreas em situação irregular ou em situação de risco, realizando serviços que contemplem os meios necessários para o atingimento destas metas, tais como pagamento de escrituras, serviços de topografia, obras de infraestrutura básica, entre outros. Viabilizar os meios para a instalação de novos núcleos habitacionais para famílias de baixa renda.				
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2022	
P	Ação: Execução de infraestrutura nos loteamentos Produto: Obra realizada	m²	Meta Física Valor Livre	882 120.000,00
A	Ação: Serviço de topografia Produto: Serviço realizado	Serviços	Meta Física Valor Livre	1 50.000,00
A	Ação: Pagamento de serviços cartoriais Produto: Famílias beneficiadas	Serviços	Meta Física Valor Livre	80 30.000,00
NO	Ação: Regularização de loteamentos por meio de parceria na modalidade de cooperação com Organização da Sociedade Civil. Produto: Loteamentos regularizados	Serviços	Meta Física Valor Livre	15 0,00
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita - Banco de Materiais Produto: Materiais regularizados	Un.	Meta Física Valor Livre	120 50.000,00
P	Ação: Execução de Casas Populares Produto: Moradias adquiridas	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	8 50.000,00 150.000,00
A	Ação: Locação de imóveis/casas Produto: Famílias beneficiadas	Un.	Meta Física Valor Livre	12 72.000,00
P	Ação: Construir casas de passagens Produto: Casas construídas	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	1 20.000,00 40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			582.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROGRAMA: 0203-ABRIGAGEM DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS

OBJETIVO: Ofertar serviços especializados em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a garantir o acolhimento de indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, devendo ser assegurada a proteção integral aos atendidos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Abrigagem de idosos	Vaga	384
	Produto: Idosos acolhidos		
A	Ação: Abrigagem de crianças e adolescentes	Vaga	600
	Produto: Crianças acolhidas		
A	Ação: Abrigagem de Jovens e Adultos com Deficiência	Vaga	12
	Produto: Jovens e adultos com Deficiência		
TOTAL DO PROGRAMA			2.715.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROGRAMA: 0004-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA OBJETIVO: Oferecer subsídios às Entidades de cunho socioassistencial, através da formalização de parcerias/contratos com o intuito de amparar as pessoas que utilizam os respectivos serviços. Conceder benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal 8.742/1993.				
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2022	
A	Ação: Aquisição de vagas para portadores de necessidades especiais Produto: Pessoas beneficiadas	Vaga	600 168.000,00	
A	Ação: Compra de vagas em Casa de Passagem Produto: Pessoas beneficiadas	Vaga	180 280.000,0	
A	Ação: Subvenções Sociais Produto: Entidades assistidas	Subvenção	1 20.000,00	
A	Ação: Material, bens ou serviço para distribuição gratuita Produto: Pessoas beneficiadas	Un.	1.500 150.000,00	
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAEFI e LA/PSC Produto:Atividade mantida	Un.	1 29.760,00 148.800,00	
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAC I Produto: Pessoas beneficiadas	Serviços	80 8.160,00 40.800,00	
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - Apoio à Pessoa Deficiente Produto: Pessoas Beneficiadas	Vaga	250 11.575,00 57.877,00	
A	Ação:Programa Bolsa Família e Cadastro Unico Produto: Atividade mantida	Un.	1 90.000,00	
P	Ação: Reaparelhamento do Cadastro Unico Produto: Equipamento adquirido	Un.	6 15.000,00	

P	Ação: Vagas para mulheres vítimas de violência e seus filhos		Meta Física Valor Livre	60
	Produto: Pessoas beneficiadas	Vaga		15.000,00
A	Ação: Bloco da Proteção Básica - PAIF e SCFV	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	1
	Produto: Atividade mantida			50.400,00
				252.000,00
A	Ação: Programa Nacional de Acesso ao Trabalho - ACESSUAS	Un.	Meta Física Valor Livre Federal	1
	Produto: Atividade mantida			30.000,00
A	Ação: Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Un.	Meta Física Valor Estadual	1
	Produto: Materiais e serviços			15.000,00
A	Ação: Melhorias na Assistência Social do Município, através dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Un.	Meta Física Valor 1002 1282	1
	Produto: Programa mantido			2.088,00
				10.440,00
A	Ação: Manutenção da Assistência Social através da aquisição de materiais e serviços	Un.	Meta Física Valor Livre	1
	Produto: Programa mantido			1.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				2.594.900,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0231 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Desenvolver o Programa no Município de acordo com os critérios do governo federal, com a finalidade de subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos municípios, ampliando as oportunidades no mundo do trabalho, de acordo com as necessidades das empresas e alinhadas à política de desenvolvimento da cidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Produto		
	Ação: Subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos municípios, através de treinamento e demais atividades que proporcionem a estas pessoas um encaminhamento mais efetivo ao mundo do trabalho Produto: Atividade mantida	Un. Meta Física Valor Livre	1 75.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			75.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA PROGRAMA: 2431-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei 5.328, de 21 de setembro de 2010. Estimular a promoção de atividades e eventos que tenham impacto positivo sobre a formação do indivíduo menor de idade, através do lazer, do esporte, da cultura e da educação.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
A	Ação: Realizar e apoiar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para as ações voltadas ao atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de Termos de Fomento/Colaboração. Produto: Parcerias firmadas	Meta Física	6	
		Valor Livre	1.000,00	
		Captação - 1030	600.000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA	601.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2412-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OBJETIVO: Fortalecer e qualificar os trabalhos em rede, a proteção de direitos e a efetiva inclusão social das pessoas. Destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas com idosos no Município, conforme a Lei 4.248, de 2 de agosto de 2005.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
A	Produto		
	Ação: Realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil; apoiar parcerias com as Entidades através de Termos de Fomento/Colaboração, para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade.	Meta Física	8
	Produto: Parcerias firmadas	Valor Livre Captação - 1032	50.000,00 1.000.000,00
A	Produto		
	Ação: Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Idoso	Meta Física	5
	Produto: Materiais para distribuição gratuita	Valor Livre Captação - 1032	12.000,00 5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.067.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0300 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OBJETIVO: Implementar políticas habitacionais voltadas à população de menor renda, cujos recursos serão aplicados em ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social, deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, conforme especificado na Lei 4.985 de 1º de dezembro de 2008.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2022
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços	Un.	25
	Produto: Materiais e serviços adquiridos		12.500,00
TOTAL DO PROGRAMA			12.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

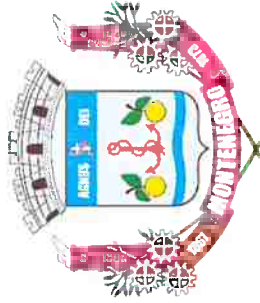
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022					
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
OBJETIVO: Destinar valor para reserva de contingência					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2022	
OE	Ação: Reserva de Contingência	Un.	Meta Física Valor	1	
	Produto: Reserva de Contingência			2.800.000,00	
OE	Ação: Reserva de Contingência - RPPS	Un.	Meta Física Valor	1	
	Produto: Reserva de Contingência		FAP -50	23.000.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA =====>					

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP

Fundo de Assistência a Saúde - FAS

6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓPRIO

OBJETIVO: Visa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022
	1023355 Produto		
A	Ação: Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições. Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 38.507.500,00
TOTAL DO PROGRAMA			38.507.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES FAS - Fundo de Assistência a Saúde PROGRAMA: 0032- ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR-ODONTO-SERVIDOR - FAS OBJETIVO: Garantir a manutenção da assistência ao Plano de Saúde e Odontológico aos servidores municipais.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2022	
A	Ação: Manutenção da Assistência à Saúde dos servidores municipais	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	18.084.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				
18.084.000,00				

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão PROGRAMA: 0317-APOIO ADMINISTRATIVO AO FAP/FAS OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos pelo Setor Técnico Administrativo.				
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2022	
A	Ação: Manutenção das Atividades do Setor Técnico Administrativo - STA Produto: Atividade mantida	Un.	Meta Física Valor	1 560.000,00
P	Ação: Reaparelhamento do Setor Técnico Administrativo - STA Produto: Equipamento adquirido	Un.	Meta Física Valor	3 20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				580.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**



**SOMOS
TODOS
MONTENEGRO**

ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

TOTAL

[Handwritten signature]

VALORES POR SECRETARIAS - LDO 2022	
SECRETARIAS	VALOR
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 5.310.714,00
FUNDATE	R\$ 6.054.741,00
GP/SG	R\$ 7.806.189,00
SMF	R\$ 4.481.990,00
SMHAD	R\$ 9.061.427,00
SMIC	R\$ 2.204.048,65
SMDR	R\$ 6.543.061,00
SMOP	R\$ 22.800.882,50
SMVSU	R\$ 12.344.813,91
SMMA	R\$ 7.360.418,00
SMEC	R\$ 80.857.902,00
SMAD	R\$ 35.003.240,00
SMS	R\$ 51.060.449,00
SMGEP	R\$ 1.893.000,00
TOTAL	R\$ 252.782.876,06

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022			
Recursos Próprios	Sub totais	Vinculados	Fundarte Próprio
R\$ 4.678.714,00			
R\$ 60.000,00			
R\$ 210.000,00			
R\$ 12.000,00			
R\$ 350.000,00			
Legislativo	R\$ 5.310.714,00		
R\$ 4.194.988,00			
			R\$ 1.829.753,00
R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00
R\$ 9.000,00			R\$ 1.000,00
R\$ 10.000,00			R\$ 1.000,00
			R\$ 7.000,00
Fundarte	R\$ 4.214.988,00		R\$ 1.839.753,00
R\$ 3.409.140,00			
R\$ 1.057.350,00			
R\$ 5.000,00			
		R\$ 10.000,00	
		R\$ 500,00	
SMF	R\$ 4.471.490,00	R\$ 10.500,00	
R\$ 626.306,00			
R\$ 2.500,00			
R\$ 750,00			
R\$ 30.000,00			
R\$ 20.000,00			
R\$ 1.000,00			
R\$ 13.800,00			
R\$ 100.000,00		R\$ 1,00	
R\$ 100.000,00		R\$ 500.000,00	
R\$ 33.895,65		R\$ 238.846,00	
R\$ 15.000,00			
R\$ 300.000,00			
R\$ 40.000,00			
R\$ 30.000,00			
R\$ 1.000,00			
R\$ 30.950,00			
R\$ 10.000,00			
R\$ 50.000,00			
R\$ 60.000,00			
SMIC	R\$ 1.465.201,65	R\$ 738.847,00	
R\$ 1.699.685,00			
R\$ 294.770,00			
R\$ 1.344.212,00			
R\$ 320.000,00			
R\$ 368.000,00			

R\$	245.889,00			
R\$	2.500,00			
R\$	10.000,00			
R\$	2.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	3.000,00			
R\$	8.500,00			
R\$	3.000,00			
R\$	2.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	500,00			
R\$	1.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	2.000,00			
R\$	2.000,00			
R\$	180.000,00			
R\$	1.688.030,00			
R\$	15.000,00			
R\$	4.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	3.500,00			
R\$	219.800,00			
R\$	400.000,00			
R\$	81.803,00			
R\$	1.000,00			
R\$	31.000,00			
			R\$	35.000,00
			R\$	30.000,00
			R\$	200.000,00
			R\$	180.000,00
			R\$	200.000,00
			R\$	100.000,00
			R\$	40.000,00
GP/SG/PGM/ACOM...	R\$ 7.021.189,00		R\$ 785.000,00	
R\$	10.000,00		R\$	10.000,00
R\$	4.000,00			
R\$	18.000,00			
R\$	1.372.027,00			
R\$	120.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	50.000,00		R\$	150.000,00
R\$	72.000,00			

R\$	20.000,00		R\$	40.000,00
R\$	600.000,00			
R\$	2.100.000,00			
R\$	15.000,00			
R\$	168.000,00			
R\$	280.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	150.000,00			
R\$	29.760,00		R\$	148.800,00
R\$	8.160,00		R\$	40.800,00
R\$	11.575,00		R\$	57.877,00
			R\$	90.000,00
			R\$	15.000,00
R\$	15.000,00			
R\$	50.400,00		R\$	252.000,00
			R\$	30.000,00
			R\$	15.000,00
			R\$	2.088,00
			R\$	10.440,00
R\$	1.200.000,00			
R\$	75.000,00			
R\$	1.000,00		R\$	600.000,00
R\$	50.000,00		R\$	1.000.000,00
R\$	12.000,00		R\$	5.000,00
R\$	12.500,00			
SMHAD		R\$ 6.594.422,00	R\$ 2.467.005,00	
R\$	5.500.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	90.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	800.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	7.000,00			
R\$	40.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	1.000.000,00			
R\$	2.171.240,00			
R\$	25.000.000,00			
SMAD		R\$ 35.003.240,00		
R\$	150.000,00		R\$	50.000,00
R\$	80.000,00			
R\$	7.297.224,00			
R\$	1.000,00			

R\$	2.300.000,00			
R\$	250.000,00			
R\$	350.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	85.000,00			
R\$	200.000,00			
			R\$	165.000,00
R\$	25.000,00			
R\$	199.900,00		R\$	100,00
			R\$	50.000,00
			R\$	21.000,00
R\$	150.000,00			
R\$	15.000,00			
R\$	36.839,91		R\$	238.750,00
R\$	500.000,00			
R\$	80.000,00			
R\$	50.000,00			
SMVSU		R\$ 11.819.963,91	R\$ 524.850,00	
R\$	3.000,00			
R\$	12.000,00		R\$	10.000,00
R\$	80.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	3.000.000,00			
			R\$	1.000,00
R\$	142.000,00			
			R\$	1.000,00
R\$	1.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	150.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	1.000,00			
R\$	200.000,00			
R\$	250.000,00			
R\$	5.000,00		R\$	340.000,00
R\$	1.500,00		R\$	130.000,00
R\$	231.750,00		R\$	143.250,00
R\$	131.667,00		R\$	250.000,00
R\$	74.894,00		R\$	250.000,00
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	8.000,00		R\$	80.000,00
R\$	300.000,00			
R\$	700.000,00			
SMDR		R\$ 5.337.811,00	R\$ 1.205.250,00	
R\$	30.000,00			

R\$	28.000,00			
R\$	1.400.000,00			
R\$	4.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	60.000,00			
R\$	70.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	66.000,00			
R\$	180.000,00			
SMGEP		R\$ 1.893.000,00		
R\$	1.345.341,00			
R\$	10.000,00		R\$ 150.000,00	
			R\$ 150.000,00	
R\$	2.000,00		R\$ 2.000,00	
R\$	60.000,00		R\$ 500,00	
R\$	5.100.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	50.000,00			
			R\$ 30.000,00	
R\$	10.000,00		R\$ 40.000,00	
R\$	10.000,00		R\$ 10.000,00	
R\$	10.000,00			
R\$	10.000,00		R\$ 90.000,00	
R\$	9.000,00		R\$ 10.000,00	
R\$	20.000,00		R\$ 10.000,00	
R\$	80.000,00			
			R\$ 61.577,00	
R\$	30.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	5.000,00			
SMMA		R\$ 6.806.341,00	R\$ 554.077,00	
R\$	1.000,00			
R\$	5.105.000,00			
R\$	15.000,00			
R\$	500.000,00			
R\$	80.000,00			
R\$	500.000,00			
R\$	25.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	500.000,00			
R\$	500.000,00		R\$ 1.000,00	
R\$	487.000,00		R\$ 7.156.967,92	
R\$	30.000,00			
R\$	500.000,00			
R\$	98.870,25		R\$ 238.750,00	
R\$	30.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	40.306,16		R\$ 238.750,00	

R\$	5.163,17		R\$	253.075,00	
			R\$	100.000,00	
			R\$	40.000,00	
			R\$	50.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	49.000,00	
R\$	30.000,00				
R\$	30.000,00				
			R\$	120.000,00	
			R\$	50.000,00	
R\$	6.000.000,00				
SMOP		R\$ 14.503.339,58	R\$ 8.297.542,92		
R\$	9.500,00		R\$	500,00	
R\$	8.000,00				
R\$	1.000,00		R\$	39.000,00	
R\$	80.000,00		R\$	200.000,00	
R\$	17.000,00				
R\$	100.000,00		R\$	100,00	
			R\$	99.900,00	
R\$	500,00		R\$	4.500,00	
R\$	3.200.000,00		R\$	80.000,00	
R\$	15.825,00				
			R\$	10.000,00	
			R\$	70.000,00	
R\$	5.000,00		R\$	45.000,00	
			R\$	80.000,00	
			R\$	20.000,00	
R\$	25.000,00		R\$	5.000,00	
R\$	4.900,00		R\$	100,00	
R\$	200.000,00		R\$	50.000,00	
			R\$	50.000,00	
			R\$	200,00	
R\$	23.000.000,00		R\$	1.000,00	
			R\$	399.000,00	
			R\$	100,00	
			R\$	14.900,00	
R\$	50.000,00		R\$	80.000,00	
			R\$	20.000,00	
R\$	4.500.000,00		R\$	500.000,00	
R\$	300.000,00				
R\$	1.000,00		R\$	19.000,00	
			R\$	60.000,00	
R\$	18.000,00		R\$	2.000,00	
			R\$	20.000,00	
R\$	70.000,00		R\$	30.000,00	
R\$	100.000,00		R\$	100.000,00	
			R\$	100.000,00	
R\$	3.100,00		R\$	1.000,00	
			R\$	900,00	
R\$	20.000,00		R\$	5.000,00	
R\$	150.000,00		R\$	200.000,00	

		R\$ 1.000,00	
		R\$ 99.000,00	
R\$ 3.000.000,00		R\$ 18.000.000,00	
		R\$ 900.000,00	
		R\$ 100,00	
		R\$ 14.900,00	
		R\$ 100,00	
		R\$ 1.900,00	
R\$ 80.000,00		R\$ 20.000,00	
R\$ 30.000,00		R\$ 15.000,00	
		R\$ 5.000,00	
		R\$ 10.000,00	
R\$ 70.000,00			
R\$ 15.000,00			
R\$ 10.000,00			
R\$ 80.000,00			
R\$ 2.246.000,00			
R\$ 2.000,00			
R\$ 150.000,00			
R\$ 20.000,00			
R\$ 20.000,00			
R\$ 7.000,00			
R\$ 35.000,00			
R\$ 100.000,00			
R\$ 56.500,00			
		R\$ 487.500,00	
R\$ 1.000,00			
R\$ 239.277,00			
R\$ 600,00			
R\$ 30.000,00			
R\$ 10.000,00			
		R\$ 2.000.000,00	
		R\$ 10.000,00	
		R\$ 650.000,00	
R\$ 10.000,00		R\$ 200.000,00	
		R\$ 200.000,00	
R\$ 500.000,00		R\$ 660.000,00	
R\$ 400.000,00		R\$ 450.000,00	
		R\$ 1.000,00	
R\$ 1.200.000,00			
R\$ 500,00		R\$ 1.500,00	
R\$ 2.000,00			
R\$ 10.000,00			
R\$ 1.500.000,00		R\$ 2.500.000,00	
R\$ 5.000.000,00		R\$ 5.620.000,00	
R\$ 46.703.702,00			
SMEC	R\$ 46.703.702,00	R\$ 34.154.200,00	R\$ 80.857.902,00
R\$ 1.000,00		R\$ 9.000,00	
R\$ 5.000.000,00			

R\$	1.000,00		R\$	1.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	100.000,00	
R\$	3.000,00				
R\$	1.000,00		R\$	10.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	2.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	10.000,00	
R\$	10.000,00				
R\$	387.100,00		R\$	112.900,00	
R\$	20.000,00				
			R\$	22.000,00	
			R\$	5.000,00	
R\$	18.000,00		R\$	5.000,00	
R\$	77.000,00				
			R\$	244.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	10.000,00	
			R\$	50.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	10.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	10.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	100.000,00	
R\$	16.751.643,00		R\$	441.357,00	
			R\$	170.900,00	
R\$	300,00		R\$	60.000,00	
			R\$	600,00	
			R\$	32.100,00	
			R\$	169.100,00	
			R\$	24.000,00	
			R\$	350.000,00	
R\$	586.884,00		R\$	400.000,00	
			R\$	100.000,00	
			R\$	231.900,00	
			R\$	300.000,00	
			R\$	22.900,00	
			R\$	158.316,00	
R\$	50.000,00				
			R\$	13.000,00	
R\$	1.000,00		R\$	500.000,00	
			R\$	2.000.000,00	
			R\$	16.000,00	
			R\$	967.200,00	
			R\$	32.800,00	
R\$	360.000,00				
R\$	30.000,00				
R\$	20.000,00				
R\$	99.000,00				
			R\$	60.000,00	
			R\$	17.280,00	
R\$	99.460,00				
			R\$	216.000,00	
			R\$	99.000,00	
			R\$	33.000,00	

R\$	358.109,00			
R\$	1.000,00		R\$	5.000,00
			R\$	10.000,00
R\$	1.000,00		R\$	100.000,00
R\$	510.340,00		R\$	289.660,00
R\$	300.000,00		R\$	400.000,00
R\$	1.500.000,00			
			R\$	10.000,00
			R\$	10.000,00
			R\$	55.000,00
R\$	150.000,00			
R\$	3.800.000,00			
R\$	90.000,00			
R\$	2.193.715,00		R\$	1.202.785,00
			R\$	84.000,00
			R\$	619.500,00
			R\$	20.000,00
			R\$	10.000,00
			R\$	100.000,00
			R\$	440.000,00
			R\$	102.000,00
R\$	100.000,00			
R\$	1.849.342,00		R\$	180.000,00
			R\$	154.023,00
			R\$	385.058,00
			R\$	31.577,00
R\$	9.072,00			
			R\$	400.000,00
			R\$	90.000,00
			R\$	217.200,00
			R\$	92.328,00
R\$	1.150.000,00			
R\$	3.400.000,00			
SMS	R\$ 38.935.965,00	R\$ 12.124.484,00	R\$ 51.060.449,00	
Legislativo	R\$ 5.310.714,00	Vinculados	Fundarte	
Fundarte	R\$ 4.214.988,00		R\$ 1.839.753,00	
Executivo	R\$ 180.555.665,14	R\$ 60.861.755,92		
Total rec. próprios	R\$ 190.081.367,14	R\$ 60.861.755,92	R\$ 1.839.753,00	

Total geral	
Legislativo	R\$ 5.310.714,00
Fundarte	R\$ 6.054.741,00
Executivo	R\$ 241.417.421,06
Total Geral	R\$ 252.782.876,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LDO 2022

ANEXO IV

6

ANEXO IV

(Art. 45 da LRF)



Projeto Reforma prédio motoristas, PGM										R\$	300.000,00
Projeto Reforma sala Controle Interno										R\$	23.146,15
Reforma da cobertura e cozinha da EMEF São Paulo	2020	R\$	74.717,80	100,00%							
Projeto Drenagem (Micro e Macro drenagem), para o Bairro Ferroviário										R\$	40.000,00
Recapamento Ruas Osvaldo Aranha, Hans Varelmann e Juvenal Alves Oliveira	2020	R\$	1.216.050,07	100,00%							
Reforma CRAS Borboletas	2019	R\$	263.185,89	70,00%	30,00%						
Reforma da Casa do Produtor Rural	2021	R\$	156.915,07		100,00%						
Reforma da Cobertura da EMEI Emma Ramos de Moraes	2021	R\$	35.346,60		100,00%						
Reforma das Centrais de Gás das Escolas Municipais	2021	R\$	204.647,11		100,00%						
Reforma EMEF Mª Josepha A. Oliveira	2019	R\$	345.202,86	100,00%							
Reforma ginásio Domingos	2019	R\$	284.675,79	80%	20,00%						
Reforma sala ITBI	2020	R\$	23.909,55	100,00%							
Revitalização Orla Porto das Laranjeiras	2020	R\$	247.500,00	100,00%							
Reforma da Cobertura da EMEF Adolfo Schuler	2021	R\$	335.523,78		100,00%						
PPCI SMS	2021				100,00%				R\$	12.540,14	
Pavimentação e Sinalização Rua Bélgica										R\$	318.060,17
Projeto Cercamento Corpo de Bombeiros										R\$	190.885,53
Projeto Recapeamento trechos Ruas Arthur Renner e Aloys Jacob Kerber e Cylon Rosa										R\$	279.056,53
Projeto de pavimentação na Rua Ibiá, trecho da Ruaênio de Freitas e Castro										R\$	258.238,17
Reforma adequações elétricas Central de Motoristas										R\$	21.356,45
Projeto Reforma Cobertura EMEF Cinco de Maio										R\$	132.235,25
Projeto terraplenagem, pavimentação e sinalização Ruas 01, 04 e 05 Lot. Sítio Mariana										R\$	320.000,00
Projeto de recapamento trecho da Estrada Cylon Rosa com Rua Antônio Inácio Oliveira Filho										R\$	91.546,57
Contratação empresa para elaboração projeto terrapl, drenagem, pavim., e sinalização conforme diretrizes Avanços Cidades para a Estr. Selma Wallauer											
Projeto adequações elétrica EMEF Maria Josepha										R\$	8.432,22
Projeto Engenharia EGR- Travessia RSC 287 entre as Ruas Cel. Antônio Inácio e Ramiro Barcelos										R\$	50.850,90
Total dos Recursos a Priorizar											18.356.693,97

Edson Eggers Machado
Sec. Obras